

O Sr. Presidente:— Podemos agora votar o voto, Srs. Deputados?

*Submetido à votação, foi aprovado, com votos a favor do PS e do PSD, votos contra do PCP, do CDS, do MDP/CDE, da UEDS e do deputado independente António Gonzalez e a abstenção da ASDI.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, faltam 10 minutos para a hora regimental de encerramento dos trabalhos, pelo que penso que será preferível iniciarmos a ordem do dia no período da tarde.

Sendo assim, suspendo a sessão até às 15 horas.

*Eram 12 horas e 50 minutos.*

#### ORDEM DO DIA

*Após o intervalo, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente Basílio Horta.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 15 horas e 40 minutos.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está em discussão uma proposta de substituição do artigo 21.º apresentada pelo PS.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A Constituição Portuguesa consagra a figura do deputado independente. Nesse caso, há que — na opinião do Grupo Parlamentar do MDP/CDE — criar condições ao deputado independente para este poder fazer ouvir a sua voz de maneira racional e, se possível, organizada. Os deputados independentes podem trazer, e trazem, indubitavelmente, vitalidade e renovação à vida parlamentar, com reflexos positivos nessa actividade parlamentar. Isso enquadra-se perfeitamente na filosofia própria do MDP/CDE, visível na génese do Partido ou, por exemplo, aquando da Revisão da Constituição, ao propormos o alargamento da possibilidade de candidaturas de cidadãos eleitores independentes de partidos políticos a todos os órgãos do poder autárquico.

No entanto, deverá ser sempre reservada a diferença qualitativa que existe entre um grupo parlamentar, expressão de um partido político, e um agrupamento parlamentar de deputados independentes que não se apresentem ao eleitorado como candidatos de um partido, não se submetendo ao juízo e ao risco de umas eleições. Por esse motivo, achamos que não devem ser conferidos aos agrupamentos parlamentares direitos respeitantes a actos com eficácia externa à Assembleia da República, como acontece com a interpelação ao Governo — já ontem aqui o afirmámos.

Por outro lado — e para finalizar esta curta intervenção —, entendemos que, nesta altura, não se deve alterar o clausulado do Regimento sobre os agrupamentos parlamentares sem se definir o estatuto dos deputados independentes, e estando ainda o problema em discussão numa comissão especializada, a partir de um requerimento do MDP/CDE.

O Sr. Presidente: — Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, já que me parece que estamos numa fase de tentar afastar o critério distintivo dos actos que têm a ver com a subsistência do Governo e dos actos de eficácia externa, pergunto-lhe apenas qual é, em matéria de eficácia externa, a diferença que existe entre a interpelação ao Governo e o instituto das perguntas ao Governo ou mesmo os requerimentos que são feitos por deputados e publicados no *Diário da Assembleia da República* — portanto, são publicamente conhecidos — e cuja resposta do Governo é também publicamente conhecida.

**Vozes da UEDS e da ASDI:— Muito bem!**

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Luís Beiroco, é evidente que uma interpelação ao Governo — já ontem aqui o afirmámos — poderá acabar num outro instituto, que poderá ser, por exemplo, uma moção de censura ao Governo. A verdade é que uma interpelação ao Governo mobiliza aqui todo o Governo, obriga-o a vir responder e a prestar contas à Assembleia da República, enquanto o instituto dos requerimentos é completamente diferente, como é diferente também o instituto de perguntas ao Governo, porque o Governo poderá responder àquelas que entender e até, se quiser, não responder a nenhuma, a não ser por escrito, escusando de vir à Assembleia da República.

É claro que uma interpelação ao Governo é completamente diferente — já ontem aqui o dissemos claramente. Esta é a nossa opinião e, de momento, não temos razões para alterar esta nossa posição.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, sob a forma de protesto, que é a figura regimental que me permite continuar este interessante diálogo com V. Ex.<sup>a</sup>, quero dizer que, de facto, tudo pode acabar numa moção de censura. É evidente que uma interpelação pode acabar numa moção de censura, bem como as perguntas ao Governo, quando este não responde satisfatoriamente, ou qualquer outra circunstância de vida política.

Mas estamos a procurar caracterizar figuras que, de um ponto de vista jurídico-constitucional, são tipificadas e a tentar arranjar um critério material para distinguir os poderes que devem ser conferidos aos grupos e aos agrupamentos parlamentares. O meu protesto vai no sentido de que não me parece que seja um argumento válido dizer que tudo pode acabar numa moção de censura.

É evidente — isso é próprio da democracia representativa — que tudo pode efectivamente acabar numa moção de censura, mas não é a interpelação que, em si mesma, tem mais virtualidades para conduzir a uma moção de censura. Pode até ser uma intervenção fora do Parlamento, na televisão, que conduza a que a

oposição se sinta realmente no dever e até na obrigação, perante a opinião pública, de apresentar uma moção de censura.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Deputado Luís Beiroco, é evidente que tem toda a razão, mas, dentro de momentos, vamos produzir uma nova intervenção sobre este assunto e vamos então esclarecer um pouco mais a nossa posição. E o Sr. Deputado Luís Beiroco poderá novamente fazer-nos a interpelação. Mas, então, vamos realmente clarificar mais a nossa posição.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Esta minha curta intervenção destina-se a rectificar uma inexactidão que cometi ontem.

De facto, ontem ao fim da tarde, o Sr. Deputado José Magalhães pediu-me que esclarecesse se o n.º 2 da proposta por mim apresentada, relativamente a uma nova redacção para o artigo 21.º, incluía ou não o Sr. Deputado do Partido «Os Verdes». Disse que, na minha opinião, o Sr. Deputado do Partido «Os Verdes» estaria abrangido por este n.º 2.

Ora, a realidade é que isso não é assim. Com efeito, fui induzido em erro pela forma como usualmente nesta Assembleia é referido o Sr. Deputado António Gonzalez. Costuma-se falar no Sr. Deputado António Gonzalez do Partido «Os Verdes» e, na altura, perante a pergunta, parti do princípio de que este Sr. Deputado representaria nesta Assembleia o Partido «Os Verdes», cuja designação não sei se é correcta, embora seja, de qualquer maneira, a forma como é referido este partido. Depois, a Sr.ª Deputada Margarida Salema interveio — aliás, com o brilho que sempre a caracteriza — e explicou que o Sr. Deputado António Gonzalez não representa o Partido «Os Verdes», mas que é um deputado independente eleito na lista da APU.

Em face disto, não sofre dúvidas que este n.º 2, onde diz que «constituem poderes do deputado que seja único representante de um partido», não se pode aplicar à situação do Sr. Deputado António Gonzalez.

Quero deixar esta rectificação, foi um erro que cometi, do qual peço desculpa, embora tenha sido induzido em erro.

O Sr. Presidente: — Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Deputado Luís Saias, colocámos ontem a questão ao PSD, dado que foi o PSD que mais interveio sobre esta matéria, relativa às razões que estariam na diferença de tratamento em termos da quantidade dos deputados. Hoje, o Sr. Deputado Luís Saias faz uma intervenção, deixando por esclarecer no fundamental a sua opinião.

O Sr. Deputado Luís Saias faz uma proposta em que confere aos agrupamentos de deputados independentes um conjunto de direitos. Hoje, a sua intervenção vem clarificar que não quer dar qualquer tipo de

direitos a um deputado que é tão independente como os deputados que integram os agrupamentos de deputados independentes.

Sr. Deputado, qual é o critério quanto aos agentes parlamentares? É apenas o número? Então, um deputado que foi eleito na condição de independente, nas listas de um determinado partido, não deve ter nenhum direito, inclusivamente ter o direito de ter instalações para trabalhar na Assembleia da República?

O Sr. Presidente: — Para responder, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Sr. Deputado Jorge Lemos, quero-lhe dizer que dei um esclarecimento relativo a uma interpelação errada que ontem havia feito deste n.º 2. Esse esclarecimento mantém-se tal e qual. Na realidade, dado os termos em que está redigido este n.º 2, o Sr. Deputado Independente não é abrangido por esta disposição. Este é um ponto que tem de ficar claro para, amanhã, não haver equívocos a respeito da interpretação deste preceito.

No que diz respeito ao Sr. Deputado Independente, já ontem o PSD — penso que pela voz do Sr. Deputado Silva Marques — respondeu que há uma diferença fundamental entre o Sr. Deputado António Gonzalez e os agrupamentos de deputados independentes. A razão fundamental da diferença é o número. Para os agrupamentos de deputados independentes, o actual Regimento — que, nesse aspecto, se mantém — exige um número mínimo — penso que é um décimo ...

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Vê-se!

O Orador: — O Sr. Deputado falou-me nos agrupamentos de deputados independentes, previstos no artigo 18.º-A.

Entre os deputados dos agrupamentos parlamentares — era este o sentido dessa pergunta, que foi mal expressada — e o Sr. Deputado Independente António Gonzalez existe realmente a diferença de número.

Enquanto que os agrupamentos parlamentares hoje existentes são constituídos um por 3 deputados e o outro por 4 deputados ...

*Risos do deputado do PCP Jorge Lemos.*

O Sr. Deputado ri-se, mas o seu riso não tem razão de ser.

De qualquer maneira, esta é a diferença fundamental. Enquanto que, no que diz respeito à UEDS e à ASDI, existe na realidade um agrupamento parlamentar constituído por vários deputados, no caso do partido Os Verdes existe um único deputado.

O Sr. Deputado pergunta-me se o Sr. Deputado Independente António Gonzalez não tem direitos nenhuns. É evidente que tem direitos: tem os direitos de qualquer deputado. Aliás, essa matéria ainda pode vir a ser discutida quando for discutida a vossa proposta para um artigo novo.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O actual artigo 21.º do Regimento que estamos a discutir não pode ser, em nosso

entender, desligado nem dos artigos 18.º e 18.º-A do Regimento, que não receberam qualquer contestação desta Assembleia, nem do artigo 183.º da Constituição.

É óbvio, claro e conhecido que, existindo os artigos 18.º, 18.º-A, 20.º, 21.º e todos os outros do Regimento, como existiam já em 1982, aquando da revisão constitucional, o legislador constituinte, apesar disso, entendeu, no artigo 183.º da Constituição, apenas legislar sobre a forma de organização dos deputados que se tinham apresentado a sufrágio integrados em partidos políticos como tal. Isto é, não curou o legislador constitucional da organização interna, dentro desta Assembleia, dos chamados deputados independentes. Poder-se-á dizer que o legislador constitucional poderia ter entendido que a organização colectiva ou a intervenção colectiva, em termos de Assembleia da República, dos deputados independentes não teria dignidade constitucional e que, por isso, aí não foi mencionada. No entanto, uma vez que, com bastante pormenor, a Constituição refere os poderes dos grupos parlamentares, nada dizendo quanto a agrupamentos parlamentares, poderia justificadamente interpretar-se esse preceito constitucional no sentido de que a Constituição não admitia sequer a figura do agrupamento parlamentar. É uma interpretação puramente jurídica — em termos de hermenêutica jurídica, ela pode ter, e tem, pés para andar —, mas este não é um problema puramente jurídico. É um problema que tem uma vertente jurídica, mas que tem também uma vertente política.

Antes de mais, quero adiantar, muito claramente, que o MDP/CDE aceita plenamente no plano político a existência e a continuação da existência, em termos regimentais, dos agrupamentos parlamentares.

Não é esse o problema. O problema que aqui nos toca, neste momento, é o problema dos poderes a dar aos agrupamentos parlamentares. Mas se efectivamente a Constituição não fala dos agrupamentos parlamentares, ou porque entende que eles não devem existir, ou porque entende que este tipo de organização colectiva dos agentes parlamentares independentes não tem dignidade para ter assento na Constituição, é mais do que óbvio que os agrupamentos parlamentares não podem ter os mesmos direitos que os grupos parlamentares. E tem de haver uma diferença substancial entre o mais, que são os poderes dos grupos parlamentares, e o menos, que são necessariamente os poderes dos agrupamentos parlamentares.

Para encontrar esse mais e esse menos, temos que encontrar alguns critérios objectivos. Verificamos aqui — e neste ponto da discussão — que existem fundamentalmente duas posições.

Uma posição é a que foi expressa inicialmente por uma proposta da UEDS, retirada e agora subscrita pelo PS, através do Sr. Deputado Luís Saias. A única diferença entre a proposta da comissão e a proposta agora apresentada pelo Sr. Deputado Luís Saias é a de que aos agrupamentos parlamentares não lhes são conferidos nem o direito de apresentar moções de rejeição do Programa do Governo ou moções de censura, nem o direito de serem informados das iniciativas governamentais. Todos os outros direitos dos grupos parlamentares são extrapolados directamente para os poderes dos agrupamentos parlamentares.

Outra posição também aqui apresentada, através do grupo parlamentar do CDS, vai no sentido de encontrar um critério objectivo, o qual seria o de que os

poderes dos agrupamentos parlamentares não poderiam pôr em causa a subsistência do Governo. Parece-nos, antes de mais, que estamos a falar de poderes internos dos agentes parlamentares, que se confinam ou devem confinar, em nosso entender, ao âmbito desta Assembleia. Isto é, o único critério objectivo que nos parece válido é o de que os poderes dos agrupamentos parlamentares não podem extravasar os actos desta Assembleia, ou seja, não poderiam, em princípio — este é um critério também adiantado por alguns constitucionalistas —, praticar actos exteriores à Assembleia da República. Mas não nos parece que seja o melhor critério fazer depender esses actos ou esses poderes dos agrupamentos parlamentares de outro órgão de soberania, que nada tem a ver directamente com a Assembleia da República, no imediato.

Se efectivamente se trata de deputados que se apresentaram ao eleitorado não na veste partidária, mas na veste de independentes, não parece que a sua organização interna nesta Assembleia possa levar a ter as mesmas prerrogativas dos outros deputados que se apresentaram partidariamente. Isto por duas ordens de razões.

A primeira — e sem querer aqui formular qualquer juízo de valor sobre esse critério, mas é o critério legal — assenta no critério de que só os cidadãos inscritos em partidos, e como tal apresentados ao eleitorado, têm direito a ser eleitos, a ter, depois, os poderes consignados aí e, portanto, a poderem exercer o seu mandato plenamente em termos parlamentares, porque, bem ou mal, o regime é esse: é um regime político-partidário. Não estou a fazer nenhum juízo de valor, mas simplesmente a dizer que esse é o regime normativo que nos rege.

Sendo assim, e nessa medida, parece que — voltando aos poderes dos agrupamentos parlamentares — eles só teriam e poderiam ter os poderes referentes a actos que não tivessem efeito exterior à Assembleia da República, fundamentalmente actos dos quais não se entendesse que estariam na posse do direito de fiscalização, que é também um dos direitos desta Assembleia. Isto é, estes deputados dos agrupamentos parlamentares ficariam como agentes legislativos da Assembleia da República, mas não como agentes fiscalizadores.

De qualquer modo — e é esta a minha discordância com a posição aqui apresentada pelo CDS, que foi, de resto, apresentada não em termos absolutamente finais, mas em termos que me pareceram de alguma dúvida —, mesmo com o critério de que os poderes dos agrupamentos parlamentares se têm de confinar à questão de não interferirem na subsistência do Governo, para além do efeito exterior dos actos, parece que a interpelação ao próprio Governo é já em si um acto, por um lado, exterior à Assembleia e, por outro lado, que põe em causa, pelo menos em termos públicos e, se não, definitivos, não digo a subsistência, mas, pelo menos, a própria acção governativa, visto que, naturalmente, quando se faz uma interpelação é para contestar alguma coisa que o Governo faz ou não faz. Nessa medida — e é só essa a nossa discordância quanto à proposta neste ponto —, parece que o poder de interpelar o Governo não cabe dentro dos poderes dos agrupamentos parlamentares. Porque então — a questão é simples — também diria: mas porquê dar-lhes o direito de interpelação e não lhes dar, por exemplo, o direito de propor uma moção

de confiança ao Governo, uma vez que também este é um acto exterior e que também tem a ver com o Governo? Porque não?

A verdade é esta: se queremos dar, praticamente, os mesmos poderes dos grupos parlamentares, então acabamos com este sufexismo de se chamar a uns agrupamentos parlamentares e a outros grupos parlamentares. Nessa altura, são todos grupos parlamentares e têm todos os mesmos direitos. Só a questão da moção de censura ou da moção de rejeição do Programa não chega, em nosso entender, para destringar o mais e o menos, do que devem ser os poderes entre os grupos parlamentares e os agrupamentos parlamentares.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, encontram-se inscritos, a fim de formularem pedidos de esclarecimento, os Srs. Deputados Luís Beiroco, Lopes Cardoso e Hasse-Ferreira.

Para formular um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado António Taborda, verifico que, de facto, andamos cada vez mais em volta desta mesma questão, motivados, por um lado, por um certo fetichismo constitucional — que todos temos —, e, por outro lado, pela dificuldade — que eu penso crescente no nosso país — que temos em organizar a autonomia de tudo o que quer que seja. Neste caso, até a autonomia da Assembleia da República!

A única coisa que o texto constitucional diz, nesta matéria, é que os deputados eleitos por uma coligação podem, se quiserem, organizar-se em grupo parlamentar. Não diz mais nada do que isto. É evidente que isto até impede que os deputados que não sejam eleitos nestas condições se possam organizar em grupo parlamentar e também impede algumas formas de organização que seriam possíveis, e que são as usuais noutros países.

Para além disto, penso que andamos, realmente, em volta das questões e continuamos aqui a querer embicar numa questão que não tem razão de ser. Ou seja, pretender dizer-se, quando se procurou um critério material objectivo, que a interpelação é o mesmo que uma moção de censura ou que uma moção de rejeição do programa de um Governo.

Mas penso que não é o mesmo, porque na moção de rejeição do programa de Governo ou na moção de censura há, no final, uma votação. Se o Governo perder a votação, isso significa a queda desse mesmo Governo e na interpelação não significa rigorosamente nada.

Temos tido uma experiência abundantíssima com interpelações feitas por todos os partidos, inclusive pelo meu partido. No dia seguinte continua, constitucionalmente, rigorosamente tudo na mesma. No fundo, o que se discute é saber se o Governo respondeu melhor ou pior, se o grupo interpelante foi mais ou menos brilhante e se pôs mais ou menos em xeque o Governo. São institutos completamente diferentes e isto é a realidade de que penso não podemos fugir.

O Sr. Deputado António Taborda fez uma intervenção que ouvi com toda a atenção que sempre me merecem as suas intervenções, chegou ao ponto — certamente por lapso ou por um certo entusiasmo de defesa da sua dama — de falar também nos votos de confiança. Mas isso é diferente, porque votos de

confiança, que eu saiba, não estão na nossa disponibilidade, mas só na do Sr. Primeiro-Ministro. Não são um poder da Assembleia; essa é uma questão com o Governo. É aquela bancada (a do Governo), e não as bancadas parlamentares, que pode colocar a questão da confiança.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado António Taborda, estão inscritos para pedidos de esclarecimento mais 2 Srs. Deputados.

Deseja responder já ou só no final?

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Respondo no final, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Nesse caso, tem a palavra para um pedido de esclarecimento o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Deputado António Taborda, desculpar-me-á que comece por dizer-lhe que estabeleceu na sua intervenção uma tão grande e tão lamentável confusão entre figuras diferentes que acabámos por não entender bem onde quer chegar.

Atingiu-se o ponto de ter afirmado, a dado passo, esta enormidade — desculpe-me a expressão — que há aqui deputados que não podem exercer plenamente o seu mandato.

Quer dizer, há deputados de primeira e deputados de segunda.

O Sr. Deputado confundiu 2 coisas que não têm nada a ver uma com a outra: os poderes dos deputados e os poderes dos grupos e agrupamentos parlamentares, que são 2 coisas totalmente diferentes.

Este o primeiro exemplo da profunda confusão que existiu em toda a sua intervenção.

Depois, fez esta afirmação, que também tem alguma coisa de espantoso: «bom, a interpelação não pode ser, porque é sempre para contestar».

Deixemos de parte que seja sempre ou não para contestar. Quer dizer, no seu entendimento, eu não posso fazer, ali na tribuna ou aqui na bancada, uma intervenção a contestar o Governo. Isto é, aos agrupamentos parlamentares está vedado tudo quanto seja contestar o Governo, porque nós não podemos contestar o Governo.

O argumento não carece, sequer, de ser desmontado.

Quanto ao problema da eficácia externa, é pelo facto de o Governo ser obrigado a responder a uma iniciativa que ela não pode ser concedida aos agrupamentos parlamentares?

Então, Sr. Deputado, proponha que nos retirem também o direito de requerer informações ao Governo, proponha que nos retirem o direito de fazer perguntas ao Governo, porque o Governo pode, por hipótese, ser incomodado por um agrupamento parlamentar a ponto de vir aqui responder apenas a uma pergunta de um agrupamento parlamentar! É que no actual Regimento, se a UEDS resolver fazer uma pergunta ao Governo e nenhum dos outros Srs. Deputados das outras bancadas o fizer, o Governo tem de vir aqui responder. Então, não podemos fazer ou só poderemos fazer por arrastamento, se porventura houver grupos parlamentares que façam essas perguntas.

É evidente que não há confusão possível quanto às consequências e à eficácia externa entre o acto de

apresentar uma moção de rejeição do programa de Governo ou uma moção de censura e a interpelação ao Governo. É claro que para o MDP/CDE os critérios de separação entre os poderes do grupo parlamentar e do agrupamento parlamentar são aqueles que, dessa forma coxa, o Sr. Deputado apresentou. Mas tem sido, também, apresentado um outro que, infelizmente, o Sr. Deputado não trouxe para aqui, ou seja, o critério cronométrico dos minutos de intervenção.

Bom, penso que está tudo dito e que está perfeitamente compreendida a forma apaixonada como o MDP/CDE encara estas posições.

Há várias maneiras de prestigiar a função. Uma é exercendo-a, outra é colocando galões na farda. Parece-me que a grande preocupação do MDP/CDE é ter galões na farda que, independentemente do modo de funcionamento, lhe possam de alguma maneira dar um lugar distinto nesta Assembleia.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para um pedido de esclarecimento, o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Deputado António Taborda, a estima e mesmo a simpatia que nutro por V. Ex.<sup>a</sup> não podem impedir-me de lhe dizer que, certamente, dentro em breve o meu agrupamento parlamentar vai encarar com simpatia a abertura de uma Faculdade de Direito na Universidade do Porto, também com o objectivo de refrescar certos conhecimentos jurídicos de juristas e não juristas, dentro de um aspecto de extensão universitária que me parece importante.

Risos.

Isto porque o brilho intelectual habitualmente posto pelo Sr. Deputado nas suas intervenções não está de acordo com o tipo de intervenção que produziu por razões de carácter político, como o meu camarada Lopes Cardoso já referiu no pedido de esclarecimento anterior.

Quanto às questões essenciais que V. Ex.<sup>a</sup> levanta, penso que várias intervenções e, designadamente, a última intervenção do Sr. Deputado Luís Beiroco colocam o problema na sua devida dimensão constitucional.

Não poderia passar sem uma referência a nova figura oriativamente inventada por V. Ex.<sup>a</sup>, de «actos exteriores à Assembleia da República, e a maneira como a expôs.

Isso ilustra bem o tipo de confusão que aqui se começa a introduzir. Não é, efectivamente, desta maneira que esses actos se concretizam, porque, se se levassem as coisas ao extremo de os deputados e agrupamentos parlamentares nunca poderem actuar externamente à Assembleia da República, gerar-se-iam aqui confusões e dificuldades inextrincáveis e inultrapassáveis, como as que já foram focadas.

Sugeria, portanto, que o Sr. Deputado se centrasse nas poucas distinções que agora existem entre a proposta da subcomissão e a do Sr. Deputado Luís Saias e que argumentasse a partir daí. O resto é fazer, um pouco, perder tempo a esta Assembleia ou arriscarmos a que amanhã volte a ser dito que este foi um

debate complexo e nada se diga sobre isso, tal como se referiu num importante órgão de comunicação social.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado António Taborda, se deseja responder aos pedidos de esclarecimento formulados, tem a palavra.

O Sr. António Taborda (MDP/CDE): — Sr. Deputado Luís Beiroco, é evidente que poderá parecer que andamos um pouco aqui à volta, em círculo, sobre o assunto.

De resto, parece-me que ele está bastante simplificado depois da proposta apresentada pelo Sr. Deputado Luís Saias e tudo se resume à alínea d) desta proposta, isto é, à possibilidade ou não de provocar, por meio de interpelação ao Governo, a abertura de um debate, em cada sessão legislativa sobre assunto de política geral, uma vez que, ao contrário da proposta inicial da UEDS, aqui não é posta a matéria referida na alínea i) do artigo 183.º da Constituição, embora me recorde — se não estou em erro — que o Sr. Deputado Luís Beiroco fez um apelo para a incorporação dessa alínea na proposta.

Mas a verdade é que ela continua sem essa alínea.

Portanto, resume-se à questão da interpelação. É evidente que a interpelação não leva, em si, directamente à queda do Governo. É evidente que não, como também é evidente aquilo que o Sr. Deputado disse sobre o voto de confiança. A iniciativa do voto de confiança pertence ao Sr. Primeiro-Ministro e não às bancadas deste hemiciclo.

Mas é óbvio — e era aí que eu queria chegar — que a interpelação ao Governo é, em meu entender, um acto — e suponho que dos mais importantes — desta Assembleia com eficácia exterior. Com eficácia em relação a um outro órgão de soberania, que é o Governo e que, normalmente — até pela importância e pela sua pouca frequência — tem uma outra dignidade, muito diferente da dignidade de um debate normal nesta Câmara.

Por isso, a interpelação não pode deixar de ser encarada como um dos típicos actos de efeito exterior à Assembleia da República. Daí a minha — chamemos-lhe assim — perplexidade pela interpretação e posição da bancada do CDS.

Aproveito para responder, também, ao Sr. Deputado Hasse Ferreira, dizendo-lhe que, de facto, a teoria dos actos de eficácia exterior não é minha nem do Sr. Deputado Luís Beiroco. Está escrita há muito tempo e, como é evidente, não foi inventada agora, a propósito deste debate.

Portanto, era esta a minha resposta ao Sr. Deputado Luís Beiroco.

Quanto às questões colocadas pelo Sr. Deputado Lopes Cardoso, é evidente que nem o MDP/CDE nem nenhum dos elementos do Grupo Parlamentar do MDP/CDE pretende, nem nunca pretendeu, usar farda e muito menos usar galões na farda.

Não estamos aqui a discutir este problema por causa da UEDS ou da ASDI. Estamos aqui a discutir o problema dos agrupamentos e dos grupos parlamentares, em abstracto. Não tem qualquer endereço aquilo que eu digo.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Muito bem!

O Orador: — O que eu tentei fazer — segundo o Sr. Deputado Lopes Cardoso mal, mas tentei fazer — foi uma destrinça entre poderes de grupos parlamentares, em abstracto, e agrupamentos parlamentares, em abstracto.

Sr. Deputado, cheguei a admitir a hipótese, se se quer efectivamente dar, ou praticamente ou quase — no meu entender «quase», porque entendo que a interpeção ao Governo é um dos actos mais importantes da actividade parlamentar, e por isso falo em «quase» —, aos agrupamentos parlamentares os mesmos direitos dos grupos parlamentares, então deixemo-nos de eufemismos, pois será melhor que haja só grupos parlamentares e não agrupamentos parlamentares.

Quanto à questão da eficácia externa, parece-me que já me pronunciei.

Em relação à questão de fazer perguntas ao Governo e contestar o Governo, devo dizer-lhe o seguinte, que, se entendi bem, a retirada da alínea i) da proposta inicial da UEDS — desta proposta que o Sr. Deputado expressamente disse ter aceite — e que é «ser informado, regular e directamente, pelo Governo sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público» parece — mas é uma opinião muito pessoal e subjectiva — que, se a proposta for aprovada tal como está, os agrupamentos parlamentares não poderão fazer perguntas ao Governo, porque não podem ser informados, regular e directamente, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público. Parece ser assim, repito.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, presumo que para um protesto, o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Pedi a palavra para protestar, na medida em que o Sr. Deputado António Taborda acabou por não responder a nenhuma das objecções que lhe foram levantadas por mim.

A única coisa que o Sr. Deputado fez foi introduzir agora um novo critério.

Já não é só o da eficácia, é também o da importância. Quer dizer, há actos importantes que são exclusivos dos grupos parlamentares e há actos menos importantes a que os agrupamentos parlamentares têm acesso. Há, pois, um outro critério, o da importância, inclusivamente o da importância segundo critérios do Sr. Deputado António Taborda. Agora, o que era preciso era definirmos a hierarquia dessas importâncias!

Verifico, também, que para o Sr. António Taborda não tem significado nenhum, nem é relevante, a moção de censura e a moção de rejeição do Programa do Governo; são, enfim, pouco relevantes para distinguir o estatuto dos grupos e dos agrupamentos parlamentares.

Para terminar, devo dizer-lhe, Sr. Deputado, que entendeu mal o significado do nosso acordo quanto à retirada da alínea m) da nossa proposta — creio que era a alínea m). E parece-lhe muito mal quando diz que isso significa que não podemos responder às perguntas do Governo.

Sr. Deputado, leia a Constituição, leia o projecto de Regimento, e verá que a seguir será capaz de emitir um parecer — e bem — e deixar-lhe-á de parecer mal.

Digo-lhe que parece mal que o Sr. Deputado se tenha interrogado sobre qual o adjectivo a atribuir ao modo como lhe parecia que deveria ser encarada esta questão.

O Sr. Presidente: — Para um protesto, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado António Taborda, já tenho alguns complexos em intervir sobre esta matéria, visto que, de certo modo, não estou a intervir em causa própria e uma vez que, obviamente, não tomei à letra aquela expressão proferida ontem pelo Sr. Deputado Luís Saias sobre o agrupamento parlamentar do CDS.

Risos.

Tomei isso como um *lapsus linguæ* e não como um acto falhado. Mas exactamente porque penso que isto é uma questão que diz respeito a todos nós perdõem-me se utilizo a forma de protesto, mas era aquela que me permitia intervir neste momento.

Queria para dizer que, uma vez que a minha sugestão ou o meu pedido de ontem, feito na direcção do Sr. Deputado Luís Saias, não teve nenhum eco nem positivo nem negativo, acabo de entregar na Mesa uma proposta de aditamento, no sentido de conferir aos agrupamentos parlamentares o direito a serem informados pelo Governo ...

Vozes do PS e da ASDI: — Muito bem!

O Orador: — ..., de forma a evitar mais algumas questões onde agora, embora quanto a mim ilegitimamente, parecia querermos estar a entrar.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, também para um protesto, o Sr. Deputado Hasse Ferreira.

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Sr. Deputado António Taborda, protestando, só queria agradecer e salientar ter o Sr. Deputado referido que, evidentemente, em si, a interpeção ao Governo não põe em causa a manutenção do Executivo, que era a questão central.

Mas que tem impacte exterior, isso é verdade!

Sr. Deputado, desculpe que lhe diga, mas não é por arremetidas regimentais que será impedido esse impacte exterior.

Esse impacte exterior será determinado pela capacidade ou incapacidade política dos deputados dos grupos parlamentares e não, propriamente, por essa limitação regimental.

Esse critério de impacte exterior parece-me ser, efectivamente, um pouco excessivo. Quanto a isso, faço ainda uma precisão: o que eu disse — disse-o, e penso que bem, reportando-me à altura do discurso em que o Sr. Deputado não referiu apenas a eficácia exterior — era que, efectivamente, isso era conhecido e tinha sido aqui tratado, mas o Sr. Deputado empregou uma expressão que me parece ser de não completa compreensão em relação ao tipo de discussão que estávamos a ter. O Sr. Deputado referiu actos exteriores à Assembleia da República. Tomei nota da frase exacta, que proferiu por duas vezes. Admito que tivesse sido um lapso, por isso o citei. Continuo a pensar que terá sido um lapso, na medida em que agora V. Ex.<sup>a</sup> referiu eficácia exterior, o que é, de facto, uma coisa um pouco diferente.

Estamos, efectivamente, a discutir este assunto em abstracto, mas estamos a prolongar a discussão desta

forma, em grande parte por causa do seu grupo parlamentar. É preciso que isto fique bem claro, porque, por nós, as posições tinham ficado claramente arrumadas ontem.

O Sr. **Presidente**: — Para um contraprotesto, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.

O Sr. **António Taborda** (MDP/CDE): — Queria dizer ao Sr. Deputado Hasse Ferreira que, possivelmente, ontem não esteve aqui no Plenário.

Quem discutiu ontem, durante todo o dia ...

O Sr. **Hasse Ferreira** (UEDS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O **Orador**: — Faça favor.

O Sr. **Hasse Ferreira** (UEDS): — Sr. Deputado, para dizer isso é porque não esteve cá ou esteve a ler o jornal. É que não só estive todo o tempo no Plenário, como intervi por diversas vezes, como fui eu que tratei com outros deputados da substituição da nossa proposta.

Portanto, dizer que eu não estive cá quando estão registadas as intervenções que fiz, quando falei com membros de todos os grupos parlamentares, incluindo o do seu, sobre o tratamento deste assunto, é porque o Sr. Deputado não esteve cá ou esteve a ler o jornal ou qualquer documento interessantíssimo do MDP/CDE ou de outro partido.

O **Orador**: — Sr. Deputado, isso é o que pode acontecer quando não se deixa acabar a frase.

Eu disse «se calhar não esteve cá», porque ontem o MDP/CDE não fez qualquer intervenção de fundo sobre este problema.

O Sr. **Lopes Cardoso** (UEDS): — Hoje também não!

O **Orador**: — Quem fez intervenções de fundo sobre este problema foi o PSD, por várias vezes foi o PS, foi o PCP e foi o CDS.

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — O MDP esteve à capa!

O **Orador**: — Portanto, o facto de o Sr. Deputado estar a dizer que estamos a discutir este problema por causa do MDP/CDE é uma rementada mentira, pois só hoje é que o MDP/CDE fez intervenções sobre este caso.

Quanto aos actos externos, não sei se foi isso que eu disse. Mas se o disse, foi por lapso. O Sr. Deputado tem razão, o que eu queria dizer era actos de eficácia externa à Assembleia da República.

O Sr. Deputado **Luís Beiroco** limitou-se a apresentar uma proposta, que já deu entrada na Mesa — já me chegou à mão a fotocópia —, sobre a questão de os agrupamentos parlamentares serem informados regular e directamente pelo Governo.

A apresentação dessa proposta, embora o Sr. Deputado não tivesse querido dizê-lo, parece vir dar razão àquilo que eu dizia ou, pelo menos — e isto em relação ao que disse o Sr. Deputado **Lopes Cardoso** —, acabar com uma dúvida que podia haver. É que, efectivamente, parece ser exactamente através desta alínea i) do artigo 183.º da Constituição que é dado aos partidos o poder directo de poderem fazer perguntas ao Governo.

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Dá-me licença, Sr. Deputado?

O **Orador**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Sr. Deputado António Taborda, já tínhamos o instituto das perguntas ao Governo antes de termos introduzido na Constituição, aquando da sua revisão constitucional, pelo labor de todos nós — o seu e o meu —, esta nova alínea.

Pretender fazer depender desta alínea o poder de fazer perguntas ao Governo parece-me que é um pouco excessivo.

O Sr. **Vilhena de Carvalho** (ASDI): — Muito bem!

O **Orador**: — De acordo, Sr. Deputado. Efectivamente, já existia no actual Regimento.

Mas, então voltávamos novamente à «vaca fria»: também já existiam no Regimento os poderes dos agrupamentos parlamentares e a Constituição não fala dos agrupamentos parlamentares. Dizer-se nesta alínea, expressamente, o direito de ser informado, regular e directamente, pelo Governo é, parece-me, dar dignidade constitucional a um preceito que já existia na prática, no Regimento e só no Regimento.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Exacto!

O **Orador**: — É evidente que aqui se metem muitos outros problemas, e não só problemas jurídicos, como eu disse no início da minha intervenção. É por isso que é difícil clarificá-los.

Mas a posição do MDP/CDE é clara: agrupamentos parlamentares sim, com direitos que não envolvam actos de eficácia externa da Assembleia.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado **Hasse Ferreira**, para que efeito está a pedir a palavra?

O Sr. **Hasse Ferreira** (UEDS): — Para exercer o direito de defesa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — É justificável o exercício desse direito, pelo que tem a palavra para esse efeito.

O Sr. **Hasse Ferreira** (UEDS): — Quero usar do direito de defesa, e não é como figura de retórica.

Quero usar do direito de defesa, porque penso que o Sr. Deputado António Taborda ultrapassou, em meu entender, os limites quando, referindo-se a mim, utilizou a palavra mentira.

Penso que é lamentável a utilização dessa expressão.

Mantenho a minha afirmação de que, artificialmente, os deputados do MDP/CDE tentam prolongar este debate. E mais: tentam pressionar um parecer favorável quanto a outro assunto que colocaram.

Portanto, considero que pode ser um ponto de vista diferente. Penso que é lamentável o uso da expressão «mentira».

O Sr. **Presidente**: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado **João Amaral**.

O Sr. **João Amaral** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A intervenção que vou produzir foi-me suscitada por algumas considerações feitas pelo

Sr. Deputado Beiroco, colocando o seguinte problema: qual era a diferença que existia, em termos de eficácia, entre a interpelação e as perguntas ao Governo e os requerimentos apresentados ao Governo. Suponho que nessa zona estamos, realmente, a pôr o dedo na ferida. É que existe uma profunda diferença: é que, enquanto as perguntas ao Governo e os requerimentos são poderes dos deputados, e, portanto, qualquer dos Srs. Deputados dos agrupamentos independentes tem esse poder — tem o poder de fazer perguntas —, a interpelação não o é. A Constituição excluiu, expressamente, dos poderes dos deputados o poder de interpelarem o Governo e de abrirem, assim, um debate sobre política geral. Conferiu-o só aos grupos parlamentares.

Esta é a primeira nota. A segunda nota é que, de facto, estamos aqui a discutir uma questão que tem a ver com um aspecto importante da filosofia do regime. Trata-se do relacionamento entre a Assembleia e o Governo, o relacionamento entre dois órgãos de soberania. Os modos desse relacionamento terão de ser, naturalmente, típicos. É típico que os deputados possam fazer perguntas, é típico que possam fazer requerimentos. E podem fazer tantas perguntas quantas quiserem, como podem fazer tantos requerimentos quantos quiserem.

Aliás, é conhecida a abundante actividade de um Sr. Deputado de um agrupamento parlamentar que faz milhares de requerimentos.

Mas no relacionamento entre a Assembleia e o Governo, o Governo pode — tem direito — a impor um limite à Assembleia: é que não tem que vir aqui — não é obrigado a vir aqui — mais do que 2 vezes por cada grupo parlamentar. E porque se trata de uma forma de relacionamento entre a Assembleia e o Governo, através, neste caso, do agente parlamentar específico que é o grupo parlamentar, nós estamos impedidos de fazer esta extensão.

Obviamente que podem existir negócios que conduzam a isso. Mas não há, Srs. Deputados, e com certeza compreenderão isso, nenhum negócio que possa justificar uma solução como esta e particularmente uma solução que, no fundo, procura que o número seja qualidade.

Os Srs. Deputados dos agrupamentos parlamentares eleitos nas listas do Partido Socialista são deputados independentes que, nos termos do Regimento, se constituíram em agrupamento parlamentar.

São tão deputados independentes como deputado independente é o Sr. Deputado do Partido «Os Verdes».

O Sr. Jorge Lemos (PCP) — Muito bem!

O Orador — A filosofia que preside, na base, ao exercício de poderes por essas 2 zonas tem que ter na matriz a ideia de termos aqui, perante nós, deputados independentes.

Vozes do PCP — Muito bem!

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS) — Muito mal!

O Sr. Presidente — Sr. Deputado Luís Beiroco, para que efeito está a pedir a palavra?

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Para um protesto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Deputado João Amaral, é evidente que as interpelações se distinguem dos institutos das perguntas e dos requerimentos, quanto ao sujeito que tem a iniciativa. Mas não se distinguem quanto à questão da sua eficácia no que diz respeito à subsistência dos governos.

Aí, é muito claro, os únicos institutos que directamente põem em causa a responsabilidade do Governo perante a Câmara são as moções de confiança e as moções de censura.

Isto é um legado do sistema representativo e do regime parlamentar ocidental que ou se aceita ou não se aceita. Mas é assim.

Questão diferente é a de se saber se, dando o artigo 183.º o poder aos grupos parlamentares de suscitar interpelações, esse direito deve ser circunscrito aos grupos parlamentares ou se deve ser estendido a outras organizações de deputados, no nosso caso os agrupamentos parlamentares.

Mas no artigo 183.º não estão contemplados apenas direitos que correspondem aos grupos parlamentares. Estão também direitos que até correspondem aos deputados individualmente, como por exemplo a iniciativa legislativa.

Portanto, vamos entender-nos e não confundir mais as coisas, pois elas estão perfeitamente claras. É evidente que é um juízo político saber se se deve dar ou não aos agrupamentos parlamentares o direito de interpelar e, no caso positivo, definir qual é o quanto.

Agora, não vamos confundir mais as coisas. Estamos fartos de confusões.

O Sr. Presidente: — Para contraprotestar, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Brevissimamente, direi que a confusão foi estabelecida pelo Sr. Deputado Luís Beiroco quando comparou institutos com a matriz diferente, ou seja, quando comparou os requerimentos e as perguntas com a interpelação.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Se considerarem que é inconstitucional, o Tribunal Constitucional resolve isso! Depois veremos quem tem razão!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Só não percebo por que não disse isso na Comissão.

O Orador: — A confusão foi estabelecida por si e em tais termos que, devo dizê-lo, se tornou positiva, pois demonstrou como é frágil a sua argumentação. Claro que me reporto à democracia ocidental lusitana e com esta democracia incorporada na Constituição que temos o Sr. Deputado não consegue resolver esse problema de base. A interpelação tem eficácia exterior e obriga o Governo a vir aqui, podendo este impor um limite que é não ter de vir cá mais duas vezes por cada grupo parlamentar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições na Mesa, iríamos proceder à votação. Pedia a vossa compreensão para o seguinte: logicamente que deveríamos começar por colocar à votação a pro-



posta da Comissão, pois temporalmente essa seria a primeira a ser votada. No entanto, por uma questão de economia processual, perguntaria aos Srs. Deputados se não concordariam em colocar primeiro à votação a proposta de substituição do PS, uma vez que da sua votação fluirão consequências relativamente à proposta da Comissão. Seria, portanto, mais prático pôr à votação a proposta de substituição do PS e depois a proposta de aditamento apresentada pelo Sr. Deputado Luís Beiroco.

Se não houver oposição de nenhum grupo parlamentar, será este o procedimento que a Mesa seguirá.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. Luís Saias (PS): — Não nos opomos a que se proceda como o Sr. Presidente acaba de propor, mas requeiríamos que a votação fosse feita por números e alíneas.

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra a Sr.<sup>a</sup> Deputada Margarida Salema.

A Sr.<sup>a</sup> Margarida Salema (PSD): — Sr. Presidente, não temos dúvidas quanto ao método proposto pela Mesa. Estamos, no entanto, confrontados com duas propostas integrais de substituição ao artigo 21.º — a da Comissão e a do PS — e temos ainda uma terceira proposta de aditamento apresentada pelo CDS, julgo que relativa à proposta do PS.

Como a proposta da Comissão é, por assim dizer, um esquema menor que a proposta do PS, talvez pudessemos inverter a votação, começando pela da Comissão, seguindo-se depois a do PS, e, eventualmente, a do CDS, dado conter um maior número de poderes atribuídos aos agrupamentos parlamentares. Talvez na prática este esquema simplificasse um pouco as coisas.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, penso que a proposta da Mesa no sentido de votar, em primeiro lugar, a proposta do Sr. Deputado Luís Saias e só caso essa seja rejeitada passarmos à da Comissão é a melhor. Esse é que é o sentido real. Apenas para uma clarificação, direi que a minha proposta de aditamento era relativa à do PS, pois pressupunha que seria essa a primeira a ser votada.

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, penso que, neste momento, só temos a proposta da Comissão que apenas alterou a epígrafe do artigo, não fazendo qualquer tipo de alteração. A proposta do PS adita um poder aos agrupamentos parlamentares, ou melhor, alterando-lhe a epígrafe, mudando de «extensão de poderes do grupo parlamentar» para «poderes e direitos dos agrupamentos parlamentares», adita-lhe um direito, o de interpelar, devendo por isso ser votada como um aditamento a essa alínea. Posteriormente, então, votar-se-ia o aditamento do CDS.

Creio que é só isso que está em votação, pois a proposta do PS mantém na íntegra o artigo. Arruma-o de uma outra maneira, mas mantém na íntegra os poderes.

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, não estamos de acordo com a alteração da ordem das votações. O primeiro texto é o da Comissão, segue-se o texto subscrito pelo Sr. Deputado Luís Saias e, finalmente, o texto de aditamento apresentado pelo Sr. Deputado Luís Beiroco. Pretendemos que as votações incidam sobre os textos pela ordem em que foram apresentados.

O Sr. Presidente: — Basta a sua intervenção para que assim tenha de ser e assim se fará.

Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, desejava que fizesse o favor de verificar o quórum.

*Pausa.*

O Sr. Presidente: — A Mesa acabou de verificar não haver quórum de votação. Assim, sugeria que fizéssemos agora o intervalo regimental, recomençando a sessão pelas 17 horas e 15 minutos.

Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — O Sr. Presidente disse que a sessão estava suspensa até quando?

O Sr. Presidente: — Até às 17 horas e 15 minutos, Sr. Deputado.

O Orador: — Trabalhamos até às 17 horas e 15 minutos e depois fazemos o intervalo?

O Sr. Presidente: — Não, Sr. Deputado. Em princípio faremos já o intervalo.

O Orador: — Sr. Presidente, o nosso grupo parlamentar marcou uma actividade para a hora normal do intervalo — 17 horas e 30 minutos —, necessitando desse tempo.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Lage.

O Sr. Carlos Lage (PS): — Sr. Presidente, perante esta posição do CDS sugeria ao Sr. Presidente que suspendesse a sessão apenas por 5 minutos, pois com certeza que durante esse tempo será possível conseguir o quórum.

O Sr. Presidente: — Assim se fará. A nossa proposta será apenas no sentido de poupar tempo. A sessão está suspensa por 5 minutos.

*Eram 16 horas e 45 minutos.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 16 horas e 55 minutos.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, havendo 129 Srs. Deputados no hemiciclo e, portanto, quórum de votação, iremos proceder de imediato à mesma.

O Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca pede a palavra para que efeito?

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, ao abrigo da disposição especial que rege este debate, iria solicitar à Mesa o adiamento da votação deste artigo para a próxima sessão.

*Protestos do PS.*

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, penso que os requerimentos de adiamento têm de ser apresentados antes de iniciarmos o período de votação. Como já entramos nele, o requerimento do Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca não é tempestivo.

**Vozes do PS, do CDS e da ASDI: — Muito bem!**

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, o n.º 1 do artigo 5.º do Regimento especial consagra como direito potestativo, a requerimento de 10 deputados, o adiamento das votações para o dia seguinte. Tivemos a discussão destes preceitos, a Mesa colocou questões ao Plenário e aos diferentes grupos parlamentares sobre a metodologia da votação, mas não anunciou perante o Plenário o momento de passagem à votação. Não foi anunciado pela Mesa esse momento ...

*Protestos do PS.*

O Orador: — ..., a Mesa consultou os diferentes agentes parlamentares sobre a metodologia a utilizar face à votação, mas não foi declarado que se ia passar à votação do preceito A ou B.

Gostaria que V. Ex.ª, Sr. Presidente, confirmasse ou infirmasse esta minha verificação.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, lamento dizer-lhe, mas a Mesa pensa que V. Ex.ª não tem razão. Uma vez retomados os nossos trabalhos, anunciou-se o quórum dizendo-se claramente irmos proceder à votação. É esta a interpretação da Mesa.

**Vozes do PS: — Muito bem!**

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, antes de mais queria dizer aos Srs. Deputados que fizeram esta arruaça ...

*Protestos do PS, PSD e do deputado do CDS Luis Beiroco, batendo com as mãos nos tampos das carteiras.*

O Orador: — ... Não é V. Ex.ª, Sr. Deputado Luís Beiroco. V. Ex.ª poderá ter a opinião que quiser e

eu respeito-a. A arruaça não partiu da sua bancada. Acontece que os deputados, nomeadamente os da bancada do PS não sabem muito bem o que é um processo especial, designadamente o que nos rege neste debate ...

*Protestos do PS.*

O Sr. Raul Rego (PS): — Talvez fizesse melhor que o Sr. Deputado.

O Orador: — ... daí que queiram, infelizmente, impedir um direito potestativo de qualquer partido. Aliás, ontem isso aconteceu, tendo sido transferida uma votação. Causa-nos uma certa admiração que se queira agora impedir um partido de poder utilizar o direito de transferir a votação para a sessão de amanhã, tanto mais tendo os Srs. Deputados reparado que este problema não é pacífico. Temos dúvidas e necessitamos de ponderar bem o assunto para a votação.

*Protestos do PS.*

Os Srs. Deputados do PS poderão continuar a fazer barulho ...

O Sr. Raul Rego (PS): — Posso fazer o barulho que quiser não preciso da sua licença!

O Orador: — Queira fazer o barulho que entender Sr. Deputado, dou-lhe até o microfone, se quiser.

O Sr. Raul Rego (PS): — E talvez fizesse melhor uso dele!

O Orador: — Não tem dado provas disso, Sr. Deputado.

O Sr. Raul Rego (PS): — Presunção e água benta, cada qual tem a que quer!

O Orador: — Nomeadamente do vosso Grupo Parlamentar, Sr. Deputado.

O Sr. Raul Rego (PS): — É falso!

O Orador: — Bater com os pés no chão e fazer barulho é hábito vosso, mas apreciar os assuntos com profundidade e debatê-los claramente, não.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado queira continuar, por favor.

O Orador: — Queira desculpar, Sr. Presidente. V. Ex.ª trata-nos com correcção e lamentamos este incidente. Estamos desde há uma semana habituados ao insulto por parte da bancada do PS.

O Sr. Raul Rego (PS): — Ninguém, até agora, o insultou.

O Orador: — Não lhe dei a palavra Sr. Deputado ...

*Risos.*

... não lhe dei autorização para me interromper. No entanto, queira V. Ex.ª continuar a berrar que eu dou-lhe o microfone.

O Sr. Raul Rego (PS): — Quería perguntar à Mesa quem é o Presidente.

O Sr. Presidente: — Queira continuar, Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Orador: — Não sei se o Sr. Deputado Raul Rego sabe o que é o artigo 5.º do processo especial, mas enfim...

Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> acabou de dizer que teria anunciado a votação. Tenho algumas dúvidas, daí a minha interpelação. Pedi a verificação do quórum e, posteriormente, o Sr. Presidente disse havê-lo, pelo que pedi a palavra para imediatamente o informar de que iríamos apresentar à Mesa este requerimento.

Tenho pena de contrariar a opinião do Sr. Deputado Luís Beiroco, mas penso que o processo de votação ainda não se iniciou. Apresentarei o requerimento à Mesa por me parecer estarmos dentro da razão, e ainda a tempo de solicitar o adiamento da votação para a sessão de amanhã.

Convém dizer que não se trata de um método dilatatório de resolver o problema de votar ou não votar. Este artigo será votado na sessão de amanhã, não sofrerá qualquer atraso nem haverá novo debate, daí não entender muito bem este tipo de reacção, nomeadamente da parte da bancada do PS,

Sr. Presidente, irei então entregar este requerimento à Mesa.

O Sr. Presidente: — Para uma interpelação à Mesa, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> declarou já em nome da Mesa que anunciaria a votação. O que estamos, então, a fazer agora? Proponho que se passe de imediato à votação, sem mais delongas nem interpelações.

O Sr. Presidente: — Assim se fará se os Srs. Deputados inscritos para interpelar a Mesa retirarem os seus pedidos de inscrição, pois de outro modo terão de ser concedidos.

O Sr. Deputado Luís Beiroco desiste, não é? E o Sr. Deputado José Magalhães?

O Sr. José Magalhães (PCP): — Pela nossa parte não retiramos o pedido de interpelação à Mesa e parece-nos não haver nada pior que uma violência inútil assente num equívoco.

Creio que era nesse sentido que iria redundar o pedido do Sr. Deputado José Luís Nunes.

Quanto a nós, há realmente um equívoco fundamental nesta matéria. O Sr. Presidente tinha, porventura, anunciado o início da votação. Suponho que o fez com a intenção de votar em globo este artigo, o que creio ser um procedimento inadequado e incorrecto e era nossa intenção pedir a decomposição das votações uma vez que a controvérsia tem incidido, tanto quanto nos pudemos aperceber, apenas sobre uma alínea, um poder. É essa a questão controversa e é essa a questão que exigiria reflexão.

Foi por isso, aliás, que nós aderimos à ideia de um adiamento da votação disso que é controverso. Obviamente que para o que não é controverso e é susceptível de ser votado se requereram os 5 minutos para reconstruir o quórum.

Foi, pois, com este sentido que nós aderimos a este requerimento. Consideramos que não há razão nem para a violência de algumas reacções a que assistimos aqui nem para que se venha pôr em causa o exercício de um direito potestativo e não pode ser contestado, ainda por cima nesta matéria particularmente pertinente, uma vez que a questão é controversa e da parte das várias bancadas há posições dissemelhantes.

É com este sentido que solicitamos à Mesa que repondere a questão, por forma a fazer a separação de votações e a aceitar — como não pode deixar de ser — este requerimento em relação à alínea d) da proposta do Partido Socialista.

O Sr. Presidente: — Antes de dar a palavra ao Sr. Deputado Lopes Cardoso, mais uma vez quero esclarecer a Câmara do seguinte: eu iniciei o processo de votação e era intenção da Mesa pôr à votação esta matéria não em globo mas ponto por ponto, isto é, começando pela epígrafe, depois o n.º 1 e seguidamente as várias propostas de substituição.

Era essa a metodologia que a Mesa tinha de seguir, uma vez que a votação em globo não era possível dada a intervenção do Sr. Deputado Silva Marques em relação à proposta de substituição subscrita pelo Partido Socialista, aliás no seguimento da intervenção do Sr. Deputado Luís Saias.

Prestado este esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, eu prescindindo do pedido de interpelação à Mesa.

O Sr. Presidente: — Nesse caso vamos iniciar a votação pela proposta de substituição da epígrafe vinda da Comissão e que vai ser lida.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, se me dá licença, gostaria de lembrar que ficou assente que o tratamento das epígrafes, e inclusivamente a votação, seria remetido para o fim do processo de revisão do Regimento. Tem sido esse o método que se tem estado a seguir até este momento.

O Sr. Presidente: — Assim é, mas o que é facto é que facilita o registo se nós pusermos desde já à votação a epígrafe. É uma questão de facilidade. Mesmo que não se vote, isso facilita, uma vez que fica registado, sob pena de depois quase não ser possível a síntese das propostas que aqui são votadas.

Portanto, se o Sr. Deputado Silva Marques não se opõe, continuamos com o nosso método de trabalho.

*Pausa.*

O Sr. Secretário Leonel Fadigas vai, pois, proceder à leitura da proposta de substituição do artigo 21.º que vem da Comissão.

*Foi lida. É a seguinte:*

#### ARTIGO 21.º

(Extensão de poderes de grupo parlamentar)

1 — Constituem poderes dos agrupamentos parlamentares constituídos nos termos do artigo 18.º, dos agrupamentos de deputados independentes

constituídos nos termos do artigo 18.º-A e do deputado que seja único representante de um partido:

- a) Participar nas comissões da Assembleia em função do número dos seus membros, indicando os seus representantes nelas;
- b) Ser ouvido na fixação da ordem do dia e determinar a ordem do dia de um certo número de reuniões nos termos do artigo 71.º;
- c) Requerer a interrupção da reunião plenária nos termos do artigo 79.º;
- d) Solicitar à Comissão Permanente que promova a convocação da Assembleia;
- e) Requerer a constituição de comissões parlamentares de inquérito;
- f) Exercer iniciativa legislativa.

O Sr. Presidente: — Vamos proceder à votação.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do CDS, da UEDS e da ASDI e votos a favor do PSD, do PCP e do MDP/CDE.*

O Sr. Presidente: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Nós votámos, como foi evidente, a favor do texto elaborado na Comissão, porque nos pareceu que não havia razão nenhuma — como aliás ontem a propósito de outras questões expliquei — para alterarmos a nossa posição em consequência da superveniência de outros elementos que nem sequer foram considerados quando o assunto foi devidamente ponderado na Comissão.

A Sr.ª Margarida Salema (PSD): — Muito bem!

O Orador: — Por essa razão, mantivemos a nossa posição a favor do texto da Comissão, que conjuntamente elaborámos com outros grupos parlamentares.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, para que efeito pediu a palavra?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, há pouco quando discutíamos a metodologia das votações, eu tive a oportunidade de suscitar a V. Ex.ª a questão de saber o que é que íamos votar e o Sr. Presidente informou-nos de que iríamos votar em primeiro lugar a proposta da Comissão, depois votaríamos uma alínea da proposta do Partido Socialista, dado que era a diferença em relação ao texto que vinha da Comissão, e finalmente votaríamos o aditamento proposto pelo CDS.

Ora a questão que neste momento coloco, Sr. Presidente, é esta: a maioria PS, CDS, UEDS e ASDI acabou de retirar direitos aos agrupamentos parlamentares, como participar nas comissões, ser ouvido na fixação da ordem do dia, requerer a interrupção da reunião plenária nos termos do artigo 79.º, solicitar à Comissão Permanente que promova a convocação

da Assembleia, requerer a constituição de comissões parlamentares de inquérito e exercer iniciativa legislativa.

Sr. Presidente, isso está votado e creio que feita uma votação não se pode repetir a votação sobre textos que consagram precisamente matérias que já foram votadas.

Esta é uma dúvida que quero pôr à Mesa e que seria bom esclarecer, sob pena de não sabermos o que estamos a votar e de não sabermos se podemos ou não votar propostas que acabaram de ser derrotadas.

O Sr. Presidente: — Para interpelar a Mesa, tem também a palavra o Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — De facto, Sr. Presidente, desejo interpelar a Mesa — e não me vou referir à intervenção do Sr. Deputado Jorge Lemos, porque ela é demasiado evidente para merecer que percamos tempo com ela ...

O Sr. Hasse Ferreira (UEDS): — Muito bem!

O Orador: — ... no sentido de saber se estamos num processo novo.

Penso que há uma fase de discussão e de votação que inclui as declarações de voto.

Foi feita uma declaração de voto pelo Sr. Deputado Silva Marques e eu pergunto ao abrigo de que disposição é que V. Ex.ª interrompeu os direitos dos outros grupos parlamentares de procederem a declarações de voto para dar ao Partido Comunista o direito de interpelar a Mesa.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a Mesa fê-lo ao abrigo das disposições regimentais. Uma vez que a palavra foi pedida para interpelar a Mesa, esta entendeu concedê-la para esse efeito.

No entanto, a Mesa reitera a sua posição de que o que estava efectivamente em votação, tal como foi oportunamente anunciado, era a proposta da Comissão. Como esta foi rejeitada, vai ser seguidamente posta à votação a proposta de substituição do n.º 1 subscrita pelo PS.

Parece que há bastante clareza neste assunto e a Mesa entende que não tem de dar mais explicações sobre isso.

Vozes do PSD: — Muito bem!

O Sr. Presidente: — E agora, uma vez que o Sr. Deputado Luís Beiroco manifestou o desejo — de que a Mesa não se apercebeu antes — de produzir uma declaração de voto, tem V. Ex.ª a palavra, Sr. Deputado Luís Beiroco.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Vou fazer agora uma declaração de voto, que não fiz antes porque a palavra não me foi concedida na altura em que eu considerava que era devida.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Votamos contra a proposta da Comissão ao abrigo do princípio, que sempre defendemos na Comissão e no Plenário, de que devíamos procurar estabelecer um critério objectivo que distinguisse os poderes e os direitos que cabiam aos grupos parlamentares e aos agrupamentos parlamentares.

Nesta questão tivemos sempre a mesma posição, que manteremos até ao fim da discussão do Regimento da Assembleia da República.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca, poderá informar a Mesa das razões por que pediu a palavra?

O Sr. João Corregedor da Fonseca (MDP/CDE): — Sr. Presidente, é para lhe pedir novamente um esclarecimento.

Eu entreguei na Mesa um requerimento, não em relação ao que foi votado mas em relação à proposta do PS. V. Ex.<sup>a</sup> anunciou que iríamos votar a seguir a proposta da Comissão — e tinha razão —, mas quanto à proposta do Partido Socialista nós entregámos um requerimento — e foi com essa finalidade que nós há momentos levantámos a questão — para o adiamento da votação da alínea *d*) do artigo 21.º da proposta subscrita pelo Sr. Deputado Luís Saias.

Era sobre este assunto que eu gostava de ser esclarecido.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, o seu requerimento não estava esquecido e eu ia já dar de seguida a palavra ao Sr. Secretário para que procedesse à leitura da proposta de substituição. Certamente, aí, V. Ex.<sup>a</sup> pediria a votação por alíneas e, nesse caso, o seu requerimento teria pertinência.

O Sr. Deputado Jorge Lemos pede a palavra para que efeito?

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — É para uma declaração de voto, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, votámos favoravelmente o texto que vinha da Comissão mantendo a posição de consenso alcançada, consenso esse que apenas foi contrariado, na altura, pelos Srs. Deputados António Vitorino e Vilhena de Carvalho, que se reservaram no direito de apresentar posteriormente ao Plenário uma nova proposta.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — É mentira, mas está bem!

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Leia o relatório!

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Eu, consigo, já não quero nada! O deputado Sousa Tavares já lhe disse o que era preciso.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vou pedir ao Sr. Secretário o obséquio de ler a proposta de substituição apresentada pelo PS e, seguidamente, iremos proceder à respectiva votação.

Foi lida. É a seguinte:

Proposta de substituição para o n.º 1 do artigo 21.º

1 — Constituem poderes dos agrupamentos parlamentares constituídos nos termos do artigo 18.º

e dos agrupamentos de deputados independentes constituídos nos termos do artigo 18.º-A:

- a) Participar nas comissões da Assembleia em função do número dos seus membros indicando os seus representantes;
- b) Ser ouvido na fixação da ordem do dia e determinar a ordem do dia de um certo número de reuniões nos termos do artigo [...];
- c) Requerer a interrupção da reunião plenária, nos termos do artigo [...];
- d) Provocar por meio de interpelação ao Governo a abertura de um debate em cada sessão legislativa sobre assunto de política geral;
- e) Solicitar à Comissão Permanente que promova a convocação da Assembleia;
- f) Requerer a constituição de Comissões Parlamentares de Inquérito;
- g) Exercer iniciativa legislativa.

O Sr. Presidente: — A Sr.<sup>a</sup> Deputada Margarida Salema pede a palavra, certamente para ajudar a Mesa, como tem sido seu hábito. Tem a palavra, para esse efeito, Sr.<sup>a</sup> Deputada.

A Sr.<sup>a</sup> Margarida Salema (PSD): — Exacto, Sr. Presidente, mas também para exprimir a posição do PSD em relação à votação da proposta que acaba de ser lida.

A posição do PSD é a de requerer a votação em bloco do n.º 1.º, alíneas *a*), *b*), *c*), *e*), *f*) e *g*) e só depois, separadamente, a votação da alínea *d*).

Curiosamente, trata-se de uma votação um pouco inútil — lamento dizê-lo — porque o conjunto de alíneas que enumerei correspondem rigorosamente à proposta que vinha da Comissão.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — E que foi rejeitada!

O Sr. Presidente: — Sr.<sup>a</sup> Deputada, era exactamente essa a intenção da Mesa, e eu ia pedir à Câmara para proceder dessa forma, ou seja, para não ser obrigatória a votação alínea por alínea, mas votarmos em globo todas as alíneas e adiarmos a votação da alínea *d*) para o próximo Plenário, conforme requerimento do MDP/CDE, também subscrito pelo PCP.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Muito bem!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, gostava de ter conhecimento, antes que V. Ex.<sup>a</sup> proceda ao adiamento, do teor do requerimento.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.<sup>a</sup> razão. Queira o Sr. Secretário ter a bondade de ler o requerimento.

Foi lido. É o seguinte:

Os deputados abaixo assinados, de acordo com o artigo 5.º do processo especial de revisão do Regimento, requerem o adiamento da votação das alterações respeitantes à alínea *d*) da proposta do PS sobre o artigo 21.º

O Sr. Presidente: — Está esclarecido, Sr. Deputado Lopes Cardoso?

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Vamos então proceder à votação em globo do texto lido pelo Sr. Secretário.

*Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — A votação da alínea *d*) será, assim, adiada para a próxima sessão Plenária.

Passamos agora ao n.º 2 da proposta de substituição do PS. Peço, por conseguinte, ao Sr. Secretário o obséquio de ler essa proposta de substituição.

*Foi lida. É a seguinte:*

**Proposta de substituição para o n.º 2 do artigo 21.º**

2 — Constituem poderes do deputado que seja único representante de um partido os consignados nas alíneas *a*), *b*), 1.ª parte, e *g*) do número anterior.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vamos votar.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o n.º 3 da mesma proposta de substituição.

*Foi lida. É a seguinte:*

**Proposta de substituição para o n.º 3 do artigo 21.º**

3 — Cada agrupamento parlamentar, agrupamento de deputados independentes, bem como o deputado que seja único representante de um partido, tem direito a dispor de locais de trabalho em sede da Assembleia, bem como do pessoal técnico e administrativo da sua confiança, nos termos que a lei determinar.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está à votação esta proposta.

*Submetida à votação, foi aprovada por unanimidade.*

O Sr. Presidente: — Seguidamente, há uma proposta de aditamento apresentada pelo CDS, que vai ser lida.

*Foi lida. É a seguinte:*

**Proposta de aditamento**

Ao n.º 1 do artigo 21.º é aditada uma alínea *h*) com a seguinte redacção:

Ser informado, regular e directamente pelo Governo, sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado Jorge Lemos, tenha a bondade.

O Sr. Jorge Lemos (PCP): — Sr. Presidente, nós pedimos 5 minutos de interrupção.

O Sr. Presidente: — É regimental. Estão concedidos.

Seguidamente é o intervalo regimental, pelo que a sessão recomeçará às 18 horas.

O Sr. Deputado Luís Beiroco pede a palavra para que efeito?

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, eu peço 30 minutos de suspensão dos trabalhos depois do recénio.

O Sr. Presidente: — Está concedido, Sr. Deputado. Os trabalhos recomeçarão às 18 horas e 30 minutos.

Está suspensa a sessão.

*Eram 17 horas e 25 minutos.*

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, está reaberta a sessão.

*Eram 19 horas.*

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lopes Cardoso pede a palavra para que efeito?

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — É para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.ª a palavra, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, em determinado momento V. Ex.ª anunciou que não poderia considerar o requerimento apresentado por deputados do MDP/CDE, do PCP e pelo Sr. Deputado independente porque ele tinha sido extemporâneo: teria sido solicitado já após anunciada a votação. Posteriormente, o requerimento foi admitido e não foi votado, pois, dada a sua natureza, não tinha de ser votado. A questão que coloco é a de saber se a Mesa reconsiderou quanto à cronologia dos factos, isto é, se o requerimento foi, de facto, apresentado antes de anunciada a votação. Se não é assim, se foi apresentado depois, anuncio à Mesa que impugnarei a decisão de admissão desse requerimento.

O Sr. Presidente: — Sr. Deputado, a questão que V. Ex.ª levanta, salvo melhor opinião, e com o devido respeito, parece-me extemporânea. V. Ex.ª devia ter levantado essa questão aquando da decisão da Mesa no sentido de admitir o requerimento e não agora, passadas que estão duas votações sobre o mesmo artigo e estando agora em votação um aditamento ao n.º 1.

De qualquer forma, Sr. Deputado, a Mesa tem muito gosto em lhe esclarecer essa questão: a Mesa admitiu o requerimento porque ele era diferente daquele que foi formulado inicialmente pelo Sr. Deputado João Corregedor. Inicialmente o Sr. Deputado queria o adiamento global da votação daquele artigo. O requerimento não dizia respeito à votação global mas apenas a uma alínea desse artigo.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Sr. Presidente, eu suponho que aí se coloca uma outra questão que é saber se o requerimento, solicitando o adiamento da votação em relação a uma alínea, deverá ou não ser apresentado antes do início da votação do artigo ou até à votação da alínea em relação à qual se solicita o adiamento.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Luís Beiroco deseja interpelar a Mesa?

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sim Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra para esse efeito.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Sr. Presidente, eu penso que a distinção que há a fazer é entre a discussão e a votação e que a unidade de votação são os artigos do Regimento, visto que é isso que estamos a trabalhar. Quando se encerra a discussão é para iniciar a votação de todas as propostas que haja sobre esse artigo, tanto mais que elas foram discutidas conjuntamente.

Portanto, penso que não cabe qualquer distinção entre o requerimento feito globalmente quanto a todas as votações, como quanto a uma só alínea. A partir do momento em que se entra no processo de votação, a única coisa que se pode discutir são os processos de votação no sentido de se saber se esta é global, o que se vota primeiro, se se faz por alíneas ou por números. Não se pode é, novamente, voltar atrás, se não teríamos de entrar novamente na discussão.

O Sr. Presidente: — Antes de dar a palavra a outros Srs. Deputados que vão, certamente, interpelar a Mesa, gostaria de dizer que, na altura, a Mesa tomou por unanimidade a decisão de admitir o requerimento; é óbvio que, nesse momento, essa discussão era possível.

A Mesa pensa, também, por unanimidade, neste momento, que esta discussão que está a ter lugar é extemporânea porque depois da admissão do requerimento já houve mais duas votações.

Se algum dos Srs. Deputados entende não concordar com a posição da Mesa, só tem de recorrer para o Plenário. Contudo, suponho que reabrir uma discussão sobre — e passo a expressão — um caso julgado, não é pertinente. No entanto, o Plenário, que é soberano, decidirá da melhor forma.

O Sr. Deputado João Amaral pede a palavra para que efeito?

O Sr. João Amaral (PCP): — É para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra para esse efeito.

O Sr. João Amaral (PCP): — Eu suponho que nos termos do regimento especial — e não vale a pena dramatizar esta questão — cada uma das propostas é votada separadamente e o anúncio é feito em relação a cada uma delas.

O anúncio foi feito em relação à proposta da Comissão, depois foram feitas declarações de voto por vários partidos e, antes de o Sr. Presidente pôr à

votação a proposta do PS, foi feita a solicitação de baixa da alínea *d*) — que não foi questionada na altura — e agora já vamos bem mais à frente nos trabalhos.

Suponho que se desdramatizarmos isto e se tivermos em conta o que se passou, não poderemos deixar de dar razão à Mesa no procedimento que tomou.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado José Luís Nunes deseja também interpelar a Mesa?

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra para o efeito.

O Sr. José Luís Nunes (PS): — Sr. Presidente, eu penitencio-me porque, talvez, na altura própria, um incidente como o que foi levantado agora pelos deputados Luís Beiroco e Lopes Cardoso tivesse razão de ser. Simplesmente, a decisão da Mesa transitou em julgado. Existe um princípio de fixação e, muito embora eu pense que as questões levantadas poderiam fundar, com êxito, um recurso, o facto é que, por inadvertência, deixámos transitar essa decisão em julgado.

Passou já uma votação sobre esta matéria. Em nome do princípio da fixação, da relação normal processual que deve prevalecer também nesta Assembleia, eu penso que teremos de ir em frente, sem prejuízo do que aqui foi dito pelos Srs. Deputados Luís Beiroco e Lopes Cardoso ser importante para a definição de um critério futuro em relação ao qual nós ficaremos bem atentos.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Luís Beiroco pede a palavra para interpelar a Mesa?

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — É sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem V. Ex.<sup>a</sup> a palavra.

O Sr. Luís Beiroco (CDS): — Penso que, embora as palavras do Sr. Deputado José Luís Nunes tenham, em condições normais, inteira razão de ser, nós estamos perante um problema em que fizemos uma votação que é nula. A partir deste momento, estará sempre em questão todo o processo legislativo da revisão do Regimento, que pode ser impugnado por irregularidades formais.

É esta a questão que a Câmara tem de ponderar: saber se quer continuar nesta situação, correndo o risco de o processo poder vir a ser, posteriormente, impugnado.

O Sr. Presidente: — O Sr. Deputado Lopes Cardoso pede a palavra para interpelar a Mesa?

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Era sim, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra para o efeito, Sr. Deputado.

O Sr. Lopes Cardoso (UEDS): — Era para interpelar a Mesa, efectivamente, porque neste momento não

posso interpelar o Sr. Deputado Luís Beiroco. Se V. Ex.<sup>a</sup> me permitir, eu farei as duas coisas.

Eu pedi a palavra para interpelar a Mesa porque estava inclinado para acatar a posição expressa pelo Sr. Deputado José Luís Nunes e, anteriormente, pela Mesa. Isto é, se pensava que o requerimento tinha sido extemporaneamente apresentado à Mesa, também o recurso que me preparava para apresentar o era e, independentemente das razões de fundo — que eram válidas —, ele tinha perdido oportunidade. No entanto, o Sr. Deputado Luís Beiroco levantou agora outra questão que não aprofundou e que creio ser útil aprofundar, não sei ao abrigo de que figura. É o problema de nulidade da votação que foi feita se se mantiver a situação criada.

Seria útil, como disse, não apenas para mim como para a Câmara, haver um esclarecimento.

O Sr. **Presidente**: — O Sr. Deputado Luís Beiroco pede a palavra para que efeito?

O Sr. **Luis Beiroco (CDS)**: — Para recorrer da decisão da Mesa, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — De qual decisão, Sr. Deputado?

O Sr. **Luis Beiroco (CDS)**: — Da decisão da Mesa de ter admitido o recurso interposto pelo Sr. Deputado Corregedor da Fonseca, subscrito pelo MDP/CDE e pelo PCP.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, a Mesa entendeu aquilo que V. Ex.<sup>a</sup> talvez não tivesse dito: Não há nenhum recurso mas sim um requerimento. É sobre a decisão da Mesa tomada sobre esse requerimento que V. Ex.<sup>a</sup> recorre, não é verdade?

O Sr. **Luis Beiroco (CDS)**: — É sim, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, a Mesa, por unanimidade, considera extemporâneo o recurso apresentado por V. Ex.<sup>a</sup> e não o aceita.

O Sr. **Luis Beiroco (CDS)**: — Então recorro para o Plenário da decisão da Mesa.

O Sr. **Presidente**: — Recurso aceite, Sr. Deputado. Vamos, pois, pôr à consideração da Câmara o recurso apresentado pelo Sr. Deputado Luís Beiroco.

*Submetido à votação, o recurso foi rejeitado, com votos contra do PSD, do PCP, do MDP/CDE e dois Deputados do PS, votos a favor da UEDS, da ASDI, do Deputado Luís Beiroco (CDS) e de um Deputado do PS e abstenções do PS e do CDS.*

O Sr. **Presidente**: — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes.

O Sr. **José Luís Nunes (PS)**: — Srs. Deputados, havia duas questões, as quais não eram questões do Regimento.

Em relação a questões deste estilo, nós temos de superar as questões do Regimento e ter em conta questões de princípio e até de honra.

Obviamente que a posição da Mesa era correcta, pois o recurso foi realmente interposto fora do tempo.

Mas obviamente também que a posição do Sr. Deputado Luís Beiroco não podia deixar de simbolizar o protesto de um homem de bem — como o são todos os que estão nesta Casa — quando à forma como este debate tem sido conduzido.

Foi, de certa maneira, por isso que, tendo em atenção este protesto, tivemos aqui algumas flutuações relativamente à votação. A posição que o PS tem nesta matéria é a mesma da Mesa, e consideramos que é a posição juridicamente válida. Simplesmente, na segunda votação do recurso não quisemos deixar de acompanhar o Sr. Deputado Luís Beiroco — como, de resto, creio que é o sentimento unânime desta Câmara — na sua posição de princípios de um homem de honra em relação a esta matéria, que não é propriamente uma matéria regimental.

O Sr. **Vilhena de Carvalho (ASDI)**: — Muito bem!

O **Orador**: — Srs. Deputados, estamos confrontados com um processo perfeitamente tortuoso de entorpecimento do funcionamento normal da Assembleia da República. Com efeito, nunca como hoje tivemos tanta consciência deste processo tortuoso de condução dos trabalhos.

Esse processo tortuoso que aqui se tem vindo a adoptar com procuras e verificações constantes de quórum — que nunca se fizeram —, sem ter em atenção as constantes e permanentes actividades normais de muitos de nós, que têm reuniões dos seus grupos parlamentares e de comissões e que andam, pura e simplesmente, cá e lá num trabalho absolutamente esgotante, visa pôr em causa a liberdade de a Assembleia da República se dotar de um Regimento que impeça este tipo de actuação, nomeadamente por parte do MDP/CDE e do PCP.

*Aplausos do PS, do PSD e da ASDI.*

Srs. Deputados, ou compreendamos esta realidade e lhe respondemos politicamente, abstendo-nos do número das intervenções, diminuindo os nossos pedidos de esclarecimento, porque já estamos esclarecidos, e votando tanto quanto possível o acordo que foi conseguido na Comissão, ou então, pura e simplesmente, e sem prejuízo do que tem passado até aqui, poderemos ficar numa situação difícil em relação a esta matéria.

Já tive ocasião de dizer ontem que a falsa serenidade não me impressiona de forma nenhuma e que, pela nossa parte, garantiremos sempre os quóruns que forem necessários. Já tive também ocasião de dizer que a maioria deve ter a possibilidade de se fazer ouvir. Porém, há uma coisa que não tive ocasião de dizer: é que a maioria democrática deve, igualmente, ter a possibilidade de impor a sua vontade e de se fazer obedecer.

**Vozes do PSD**: — Muito bem!

O **Orador**: — É dentro deste sentido que apelo aos Srs. Deputados para que não entrem no jogo constante dos pedidos de esclarecimento, dos contra-esclarecimentos e dos contraprotestos, porque desse modo estamos a favorecer o jogo daqueles que não vêm aqui para se esclarecer mas para torpedear a acção da Assembleia da República. A este tipo de jogo devemos



responder politicamente, com firmeza e determinação. Esta é a declaração que gostava de fazer aos Srs. Deputados.

Estamos a viver um processo semelhante, embora com muito mais dificuldade e intensidade, ao que vivemos durante o período da revisão constitucional. Tal como conseguimos uma maioria que funcionou em relação ao CDS, ao PSD, ao PS e aos outros partidos que aqui estavam representados nessa altura, também conseguiremos agora uma maioria se tivermos vontade política e coragem para conduzir esta batalha até ao fim, isto é, até às suas consequências lógicas, que é ter em Outubro um Regimento que permita à Assembleia funcionar normalmente.

*Aplausos do PS, do PSD e da ASDI.*

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — É a rolha!

**O Sr. Presidente:** — Sr. Deputado José Luís Nunes, embora se tenha entendido perfeitamente o sentido das suas palavras, a Mesa gostaria de lhe pedir que clarificasse se as críticas que dirigiu sobre a condução dos trabalhos têm a ver directamente com a Mesa.

**O Sr. José Luís Nunes (PS):** — Sr. Presidente, V. Ex.<sup>a</sup> entendeu perfeitamente as consequências das minhas palavras; obviamente que nada têm a ver com a Mesa.

**O Sr. Presidente:** — Muito obrigado, Sr. Deputado. Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Importa dizer, em primeiro lugar, que todo o incidente que se viveu nesta Assembleia durante esta tarde resultou de um tortuoso processo conduzido por aqueles que, tendo tomado determinadas posições em sede de subcomissão e Comissão face à discussão e preparação deste debate, entenderam modificar as suas posições quando vieram discutir as propostas para o Plenário.

A tortuosidade começou aí, Srs. Deputados!

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — O acordo que veio da subcomissão e que foi consensualmente aceite em Comissão, baseou-se no princípio de não alterar nesta matéria o actual Regimento.

Se alguém mudou de opinião, para além dos Srs. Deputados dos agrupamentos parlamentares que sempre reservaram a sua opinião sobre esse assunto, não fomos certamente nós.

**O Sr. Hasse Ferreira (UEDS):** — Mas não foi consensual!

**O Orador:** — Quanto à questão levantada pelo Sr. Deputado José Luís Nunes, o que temos a dizer é o seguinte: temos um Regimento especial, que foi votado por vossa iniciativa, e não deixaremos de exercer todas as prerrogativas que esse Regimento especial nos concede. Para além disso, também não cobriremos com o nosso silêncio qualquer tipo de tentativa para transformar a incompetência, a falta de disciplina e

a incapacidade de ter deputados na sala para garantir quórum, na tentativa de apressar a imposição da «rolha» aos deputados da oposição.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Orador:** — Não contem, portanto, connosco para esse jogo.

Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, votámos contra o recurso apresentado pelo CDS porque o consideramos extemporâneo.

**Vozes do PCP:** — Muito bem!

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso, igualmente para uma declaração de voto.

**O Sr. Lopes Cardoso (UEDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Não votámos nem contra nem a favor do recurso apresentado pelo Sr. Deputado Luís Beiroco. Votámos sim a favor da admissibilidade do recurso, o que é algo de diferente.

A nossa posição concreta em relação ao recurso resultaria da justificação que o Sr. Deputado Luís Beiroco fizesse dele, se tal oportunidade lhe tivesse sido concedida.

Votámos a favor da admissibilidade do recurso, fundamentalmente por uma razão. É que o Sr. Deputado Luís Beiroco tinha levantado aqui uma questão que reputo de extrema importância, pois ele tinha afirmado — e o Sr. Deputado Luís Beiroco não tem por hábito fazer afirmações gratuitas, e suponho que nenhum dos Srs. Deputados o tem, sobretudo quando se trata de afirmações com esta importância — que o modo como se estava a proceder poderia tornar nula a votação que se tinha realizado.

Penso que a partir daí, colocado o problema nesta base, deveríamos ter dado oportunidade ao Sr. Deputado Luís Beiroco de expor as razões pelas quais essa situação seria, eventualmente, criada e que, portanto, poderiam justificar e fundamentar o recurso que ele apresentou.

**O Sr. Hasse Ferreira (UEDS):** — Muito bem!

**O Orador:** — Foi exactamente porque entendemos que não estávamos a votar mais do que a possibilidade de o recurso ser admitido e de se esclarecer uma situação — que está longe de ser esclarecida — que o nosso voto foi favorável. Porém, só em função dos argumentos aduzidos pelo Sr. Deputado Luís Beiroco poderíamos decidir se votaríamos ou não a favor do recurso.

Continuamos sem saber qual seria a nossa posição, porque continuamos a ignorar os argumentos que o Sr. Deputado Luís Beiroco teria, eventualmente, para expor a esta Câmara e penso que, no fundo, acabou por se rejeitar de olhos fechados a possibilidade de corrigir algo que, eventualmente, poderá ter consequências graves.

Continuo sem saber que consequências realmente existiriam e foi no sentido de procurar esclarecê-las e defini-las que votámos nesse momento não a favor do recurso mas a favor da possibilidade de interposição do recurso, o que é algo de diferente.

O Sr. **Hasse Ferreira** (UEDS) e o Sr. **Vilhena de Carvalho** (ASDI): — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, a Mesa gostaria de lhe prestar um esclarecimento muito simples, que é o seguinte: em primeiro lugar, depois de o Sr. Deputado ter feito a sua intervenção não houve pedido de palavra por parte do Sr. Deputado Luís Beiroco; em segundo lugar, os requerimentos, como V. Ex.<sup>a</sup> sabe bem melhor do que eu, não são objecto de discussão mas apenas de votação.

Foi por essas razões que, relativamente àquilo que V. Ex.<sup>a</sup> acabou de dizer, a Mesa tomou a posição que tomou, pois não tinha outra solução.

O Sr. **Lopes Cardoso** (UEDS): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor, Sr. Deputado.

O Sr. **Lopes Cardoso** (UEDS): — Sr. Presidente, penso que o Regimento ainda permite que os deputados fundamentem os recursos que apresentam e o que entendi foi que a Mesa pôs à votação o recurso apresentado pelo Sr. Deputado Luís Beiroco por ser extemporâneo. Se entendi mal, então retiro o que disse e peço desculpa. No entanto, creio que o que no fundo se pediu aos deputados foi que se pronunciassem em relação à admissibilidade do recurso.

Por outro lado, penso que, sendo admitido um recurso desta natureza, se deve dar sempre ao subscritor a possibilidade de o fundamentar. Se assim não é, posso dizer desde já que, perante recursos destes e se eles, eventualmente, vierem a ser votados, a minha posição será de pura e simples abstenção, porque não voto de olhos fechados.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado Lopes Cardoso, com efeito assim aconteceu, isto é, foi, de facto, sobre a admissibilidade do recurso que a Câmara foi consultada.

Porém, devo dizer-lhe que ninguém coarctou a ninguém a possibilidade de fundamentar ou não esse recurso. A verdade é que não houve qualquer pedido de palavra nesse sentido.

*Pausa.*

Ainda para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: É evidente que votámos contra o recurso apresentado pelo Sr. Deputado Luís Beiroco pelos motivos óbvios que o Sr. Presidente clarificou, clarificação essa com a qual estamos de acordo.

Em relação a outras questões relacionadas com esta votação, foi referido que o MDP/CDE estava a torpedear o debate das alterações ao Regimento. Devo informar, Sr. Presidente, que o MDP/CDE dispõe de 1 hora e 45 minutos para intervir neste debate e temos andado a mendigar à maioria que desse tempo quer aos grupos quer aos agrupamentos parlamentares (e todos sabem disso) porque 1 hora e 45 minutos para debater 350 propostas de alteração, de aditamentos, etc., é um tempo realmente curto.

Só hoje gastámos 25 minutos do nosso pouco tempo e os pedidos de esclarecimento não fomos nós que os formulámos a nós próprios; foram outros Srs. Deputados (e muito bem) que os formularam, a fim de esclarecermos as nossas posições.

É evidente que ofensas como aquelas que ouvimos da parte de um Sr. Deputado da bancada da maioria serão devolvidas inteiramente a esse Sr. Deputado, o qual, aliás, nos tem vindo a habituar, tranquila e serenamente com a sua voz calma, ao insulto inadmissível.

É evidente, Sr. Deputado José Luís Nunes, que não está nos nossos hábitos torpedear, bater com os pés no chão ou dar berros — para não classificar os berros de outra maneira.

*Protestos do PS e do PSD.*

Aliás, como se está a verificar, Sr. Deputado.

Quando há um apelo da parte de uma personalidade de outro grupo parlamentar para impedir um debate aberto, pedindo aos deputados que não entrem no jogo constante dos pedidos de esclarecimento, essa a demonstração mais clara que esse grupo parlamentar ou pelo menos algum seu deputado não quer o esclarecimento das situações nem debate aberto, quer, sim, impor a força da maioria e nada mais.

O tipo de linguagem em que, infelizmente, também caí no outro dia quando lhe respondi letra a letra, da minha parte este Sr. Deputado não ouvirá mais, e todos as ofensas que nos dirigiu serão devolvidas.

Chamo-lhe, no entanto, a atenção que o Sr. Deputado José Luís Nunes é o presidente do grupo parlamentar mais importante desta Câmara, representante de um partido democrático, e não será com esta sua actuação que dignificará os trabalhos desta Assembleia da República.

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Peço a palavra, Sr. Presidente.

O Sr. **Presidente**: — Para que efeito, Sr. Deputado?

O Sr. **Luís Beiroco** (CDS): — Em primeiro lugar, Sr. Presidente, para pedir desculpa a V. Ex.<sup>a</sup> e à Câmara, porque pensava que estava hoje aqui, como outras vezes no passado, a representar o Grupo Parlamentar do CDS.

Verifiquei que não era assim e, portanto, tirarei daí as necessárias consequências.

Entretanto, como obviamente não fiz uma votação em nome do meu grupo parlamentar, informo a Câmara de que farei chegar à Mesa uma declaração de voto individual, ao abrigo dos direitos regimentais dos deputados, que, em todos os tempos e em todas as circunstâncias, ninguém me tirará enquanto for deputado desta Câmara.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra, para uma declaração de voto, o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, verifico que o meu pedido de palavra não tinha sido anotado, pois tenho o pressentimento de que me inscrevi muito antes de outros Srs. Deputados que têm estado a usar da palavra.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: Tomo a palavra para uma declaração de voto política por questões de honra, porque, para mim e para a minha bancada, não é sequer susceptível de admitir que a política esteja desligada da honra e a honra da política.

Há pouco votámos em consequência da apreciação que estávamos a fazer do incidente em curso. Daí que tenhamos apoiado a decisão da Mesa porque, na nossa opinião, ela estava correcta. Com efeito, a Mesa estava a dirigir os trabalhos segundo as regras do jogo comumente aceite, ou seja, as do processo especial completado pelo processo comum.

Foi por isso que votámos: por uma questão política; por uma questão de honra. Porque, repito, não admitimos sequer a hipótese de separar as duas coisas. Tudo o que se passa nesta Assembleia são questões de honra, porque são questões políticas, e são as questões políticas que colocam as questões de honra de cada um de nós.

Em segundo lugar, Sr. Presidente e Srs. Deputados, não somos daqueles que pensam que esclarecimento significa unanimidade. Já estávamos esclarecidos, mas era de toda a evidência que não estávamos unânimes.

Em terceiro lugar, pensamos que o processo — seja ele qual for, inclusivamente o Regimento, que é por definição o processo —, jamais será direito se a política que lhe está subjacente não for, ela própria, dita.

Jamais haverá processo direito com política tortuosa. Mais: a revisão que estamos a fazer do Regimento é um passo positivo nas regras mecânicas que ajudarão à expressão da política de cada um de nós. Mas mal iremos se tivermos a ilusão que as melhorias regimentais e de processo dispensam um grande apego às melhorias de definição e de coerência política.

**Vozes do PSD:** — Muito bem!

**O Orador:** — Finalmente, Sr. Presidente e Srs. Deputados, refiro que nós, Partido Social-Democrata, bancada social-democrata, jamais participámos, não estamos a participar e jamais participaremos numa maioria que não seja democrática.

*Aplausos do PSD.*

**O Sr. Presidente:** — Srs. Deputados, vai ser lida uma proposta de aditamento apresentada pelo CDS.

*Foi lida. É a seguinte:*

Ao n.º 1 do artigo 21.º é aditada uma alínea n) com a seguinte redacção:

Ser informado regular e directamente pelo Governo sobre o andamento dos principais assuntos de interesse público.

**O Sr. Presidente:** — Vamos votar esta proposta.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS e do PSD, votos a favor do PCP, do CDS, da UEDS e da ASDI e a abstenção do MDP/CDE.*

*Entretanto, assumiu a presidência o Sr. Vice-Presidente José Vitoriano.*

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

**O Sr. José Magalhães (PCP):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O sentido do nosso voto decorre de tudo aquilo que afirmámos ontem a este respeito.

Na verdade, não consideramos que neste caso esteja em causa a subsistência do Governo e que este poder seja um poder relevante para esse estrito efeito. Foi por isso, apenas, que votámos favoravelmente.

**O Sr. Presidente:** — Para uma declaração de voto, tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Moutinho.

**O Sr. Hernâni Moutinho (CDS):** — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O CDS votou, naturalmente, a favor desta proposta, que apresentou. Aliás, fê-lo numa linha de coerência com o critério que aqui definiu quanto à disposição entre o que seriam os poderes dos grupos parlamentares e dos agrupamentos parlamentares.

Esse critério assentou fundamentalmente em distinguir aquilo que punha em causa a subsistência do Governo e o que não punha.

Do que aqui se questionou sobre as interpelações, não foi líquida a posição dos deputados, mas essa questão parece não ter qualquer relevância, em termos de mexer com a subsistência do Governo, pelo que não faria sentido dar aos agrupamentos parlamentares o poder de interpelar o Governo e retirar-lhe uma coisa que, na opinião do CDS, é bastante menos, em termos do que aqui no Plenário se chamou de eficácia externa. Por essa razão, o CDS apresentou esta proposta de aditamento.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Creio que está na Mesa o artigo 21.º-A, proposto pelo PCP, que ainda não foi discutido.

**O Sr. Presidente:** — Tem razão, Sr. Deputado.

**O Sr. Silva Marques (PSD):** — Baixou à Comissão.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — O artigo que baixou à Comissão foi o que trata de o direito dos grupos parlamentares serem informados pelo governo.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

**O Sr. Luís Saias (PS):** — Pretendia invocar o Regimento, Sr. Presidente.

Ontem ficou adiada a votação do artigo 19.º Nos termos do processo especial aplicado à revisão do Regimento, este adiamento é por 1 dia, o que quer dizer que este artigo 19.º devia ser votado hoje. Era isto que queria lembrar à Mesa, uma vez que a hora do termo da sessão se vai aproximando.

**O Sr. Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

**O Sr. Jorge Lemos (PCP):** — Sr. Presidente, creio que, sob pena de os nossos trabalhos terem alguma dificuldade de organização, há que ter em conta que foi convocada, para a próxima terça-feira, uma reunião no âmbito da Comissão de Regimento e Mandatos e da Subcomissão para analisar as diferentes pro-

postas, que baixaram à Comissão e que foram adiadas, sendo precipitado se procedermos a votações de propostas que mereceram reticências e dúvidas quanto ao seu conteúdo — por isso baixaram à Comissão. Creio que se poderá proceder a estas votações na próxima reunião da Assembleia em que se discutir o Regimento, podendo ser uma precipitação votá-las hoje.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — A objecção posta pelo Sr. Deputado Jorge Lemos não tem apoio no Regimento. Na realidade há duas coisas diferentes: uma é a baixa à Comissão e a outra o adiamento da votação. São os artigos 5.º e 6.º do processo especial. Neste caso, do artigo 19.º, trata-se apenas do adiamento da votação e não de baixa à Comissão. Portanto, a Comissão de Regimento e Mandatos não tem que apreciar esta matéria.

O Sr. **Presidente**: — Sr. Deputado, informam-me na Mesa que há outros artigos anteriores que também baixaram à Comissão e cuja votação foi adiada, não tendo sido estabelecido qualquer prazo.

Tem a palavra o Sr. Deputado Jorge Lemos.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Creio que em termos do Regimento especial deste debate há que ter presentes duas situações: a situação prevista no artigo 5.º, n.º 1, ou seja, o direito de 10 deputados requererem o adiamento para a sessão seguinte de um determinado preceito, e o n.º 2 do mesmo artigo, que refere que o Plenário, o conjunto dos deputados, pode adiar a votação de um determinado preceito. Creio que em relação a este n.º 2 não é obrigatório — nem o Regimento exige — que a votação se faça na sessão subsequente.

Creio que a grande maioria das votações que estão adiadas — não é só o artigo 19.º — recaí sobre os primeiros artigos, dado que o PSD ficou de apresentar uma proposta de sistematização. Essas votações não foram adiadas com prazo e sim no sentido de poderem ser estudadas na Subcomissão para serem votadas no momento considerado oportuno.

O Sr. **Presidente**: — Os Srs. Secretários da Mesa informam-me que esta votação, como outras, não foi adiada com prazo ...

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Dá-me licença, Sr. Presidente?

O Sr. **Presidente**: — Faça favor.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Devemos, efectivamente, procurar cumprir o Regimento especial. Ele determina que se faça o adiamento para a sessão seguinte. Estamos na sessão seguinte e penso que não há motivo para adiar mais esta votação, porque, pelo menos da nossa parte, estamos preparados.

Existe uma proposta de alteração que está na Mesa, não temos necessidade que esta matéria baixe à Comissão, portanto, acho que devíamos passar à votação, no seguimento do que disse o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Presidente**: — E se houver partidos que não se consideram em condições de votar, o Sr. Deputado aceita, ou não, que o adiamento possa continuar para o artigo ser votado numa sessão ulterior?

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, o Regimento para este debate, no artigo 5.º, prevê duas hipóteses de adiamento: o n.º 1, que estabelece um direito potestativo para 10 deputados que requeiram o adiamento para a sessão plenária imediata, que é o caso, e o n.º 2, em que tem de haver decisão da Câmara para se proceder a novo adiamento.

Se for posto à votação novo adiamento, nós veremos o sentido em que votaremos, mas para efeitos de votação automática não aceitamos que isso se verifique consensualmente. No seguimento do que disse o Sr. Deputado Luís Saias, acho que podemos passar imediatamente à votação.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — É para dar um esclarecimento no sentido das declarações do Sr. Deputado Silva Marques.

Na verdade, a votação deste artigo foi adiada a requerimento de alguns deputados, o que quer dizer que nos termos do artigo 5.º não era preciso marcar prazo nenhum, uma vez que o adiamento era para a sessão imediatamente seguinte.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado João Corregedor da Fonseca.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, sobre este assunto, há cerca de 1 hora, na reunião da Comissão de Regimento e Mandatos foi combinado fazer-se uma reunião na próxima terça-feira onde se faria o estudo de todas as propostas que estão em atraso.

Só demonstro a minha perplexidade e pergunto por que razão o Sr. Deputado Luís Saias deu o seu assentimento, quando na Comissão se discutiu o assunto, e vem agora para o Plenário dizer exactamente o contrário daquilo que tinha ficado combinado naquela reunião.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — O Sr. Deputado Corregedor da Fonseca não interpretou bem o que se passou na Comissão de Regimento e Mandatos.

Na próxima terça-feira haverá uma reunião da Subcomissão de Regimento e Mandatos onde se fará o ponto da situação, mas das coisas que a Comissão tenha que decidir e não daquelas que não tenha. E relativamente aos adiamentos, a Comissão de Regimento e Mandatos nada tem que decidir.

Era este o esclarecimento que lhe queria dar.

Em relação às coisas que baixaram à Comissão, é evidente que esta fará o ponto da situação e programará os seus trabalhos. Agora, em relação às coisas que não baixaram à Comissão, não temos de nos pronunciar.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, a Mesa está um bocado em dificuldades. Dizem-me que existem

vários artigos, desde antecostem, que estão adiados, alguns deles ao abrigo da mesma disposição, e que neste caso se teria de começar por esses, nomeadamente pelo artigo 4.º

Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, salvo erro de memória, essas disposições, por razões muito particulares e porque dizem respeito a uma primeira parte entroncada na questão estatutária, foram adiadas para o fim.

Postas de lado estas razões e passada essa fase inicial, evidentemente que não houve qualquer inovação expressa e consensual relativamente ao Regimento especial. Daí que ontem, quando foi requerido o adiamento deste artigo, ele foi feito já sem qualquer inovação e no uso, pura e simplesmente, do direito do Regimento especial de adiamento para a sessão seguinte de uma votação.

O Sr. **Jorge Lemos** (PCP): — Não foi esse o nosso entendimento, mas vocês são capazes de ter razão. Não vamos, pois, fazer guerra por causa disso.

O Sr. **Presidente**: — E em relação ao artigo 8.º, Sr. Deputado, é a mesma coisa?

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, de acordo com as minhas anotações, estão adiados nos termos que referi há pouco, pela ordem do Regimento em vigor, os artigos 4.º, 7.º, 8.º e 9.º

O Sr. **Presidente**: — Nesse caso, dado que os Srs. Deputados insistem nesta votação, iríamos submeter à votação a proposta de substituição do PS em relação ao artigo 19.º

As propostas de substituição são, aliás, duas.  
Tem a palavra o Sr. Deputado Luís Saias.

O Sr. **Luís Saias** (PS): — Como o Sr. Presidente por certo verificará nos documentos que tem sobre a Mesa, há duas propostas de alteração do artigo 19.º: uma é subscrita pelo PS e outra pelo PSD.

Retiramos a nossa proposta, uma vez que vamos dar o nosso voto à proposta do PSD.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vai ser lida a proposta de alteração do PSD em relação ao artigo 19.º

*Foi lida. É a seguinte:*

#### Proposta de substituição

##### ARTIGO 19.º

1 — Cada grupo ou agrupamento parlamentar estabelece livremente a sua organização.

2 — São incompatíveis as funções de Presidente, Vice-Presidente e restantes membros da Mesa da Assembleia e as de presidente de grupo parlamentar ou agrupamento parlamentar ou de quem o substitua.

O Sr. **Presidente**: — Vamos proceder à votação desta proposta.

*Submetida à votação, foi aprovada com votos a favor do PS, do PSD, do CDS, da UEDS e da ASDI e as abstenções do PCP e do MDP/CDE.*

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, vamos passar à discussão das alterações propostas ao artigo 21.º-A.  
Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. **João Amaral** (PCP): — Sr. Presidente, era só para perguntar se se estará em condições de se iniciar o debate, atendendo ao lapso que houve e que fez pensar que o artigo 21.º-A tinha baixado à Comissão. É que talvez se deva considerar o facto de nem todos os grupos parlamentares terem eventualmente podido ponderar este ponto de forma devida.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. **Silva Marques** (PSD): — Sr. Presidente, há um erro de numeração nos documentos. O que baixou à Comissão foi o artigo 20.º-A, que estava numerado no vosso documento como 21.º-A. Foi esse que baixou à Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Vai ser lida a proposta de adiamento do PCP ao artigo 21.º-A.

*Foi lida. É a seguinte:*

##### ARTIGO 21.º-A

Ao deputado que seja único representante de um partido, ainda que eleito na qualidade de independente nas listas de outro partido ou coligação, são atribuídos os poderes enunciados nas alíneas a), b), c), f) e g) do artigo 20.º

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está em discussão.

Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Aprovado o que está aprovado em matéria de direitos dos agrupamentos parlamentares, afigura-se-nos que uma norma deste tipo, com esta formulação ou outra, é um imperativo de coerência, de constitucionalidade e, em certo sentido, também de ética política.

Não faz sentido, com o fundamento com que se atribuíram os poderes aos agrupamentos parlamentares negar poderes, ainda que menores, ao deputado do partido Os Verdes eleito em circunstâncias precisamente idênticas.

A nossa proposta visa precisamente concretizar isto, que é um acto de equidade e igualdade de tratamento.

O Sr. **Jorge de Lemos** (PCP): — Muito bem!

O Sr. **Presidente**: — Uma vez que não há mais pedidos de intervenção, vamos proceder à votação desta proposta do PCP.

*Submetida à votação, foi rejeitada, com votos contra do PS, do PSD e do CDS, votos a favor do PCP e do MDP/CDE e as abstenções da UEDS e da ASDI.*

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado José Magalhães para uma declaração de voto.

O Sr. **José Magalhães** (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: A deliberação que acaba de ser tomada não assenta em nenhum princípio político, não respeita nenhuma legitimidade eleitoral e trata-se de uma manifestação francamente prepotente. Deriva apenas da amizade política ...

O Sr. **Jorge de Lemos** (PCP): — Muito bem!

O **Orador**: — ... e confunde esta com a constitucionalidade.

É assim, em nome da amizade política e da inimizade política, que dá a uns aquilo que a outros nega, estando ambos precisamente na mesma situação, anotar as posições de voto, tanto dos que deliberaram como dos que beneficiaram, porventura do ponto de vista ético, particularmente destes.

Resta concluir, Sr. Presidente, dizendo que isto não impede, supomos nós, que em relação ao deputado que acaba de ser discriminado, se ponha cobro à situação vergonhosa de uns estarem de camioneta no passeio e de outros terem salão, secretários e gabinete, apesar do que aqui acaba de ser votado.

*Aplausos do PCP.*

O Sr. **Presidente**: — Os Srs. Deputados Lopes Cardoso e Corregedor da Fonseca inscreveram-se para declarações de voto.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

O Sr. **Lopes Cardoso** (UEDS): — Sr. Presidente, era simplesmente para justificar a nossa abstenção.

Ela radicou no facto de que temos dúvidas que um deputado independente, eleito nas listas de outro partido ou de uma coligação, seja aqui representante de um partido, tal como surge na proposta apresentada pelo PCP.

Temos dúvidas, embora nos inclinemos para isso e vemos gostosamente que o MDP/CDE, apesar de todas as suas guerras, reconheceu finalmente, ou assumiu como válido, o facto de aqueles que são eleitos como independentes noutras listas estejam aqui em representação dos seus próprios partidos.

Congratulo-me com isso e é uma coisa positiva que nos vai ajudar no decurso do resto do debate em torno do Regimento.

O Sr. **Presidente**: — Tem a palavra o Sr. Deputado Corregedor da Fonseca.

O Sr. **João Corregedor da Fonseca** (MDP/CDE): — Sr. Presidente, como já foi dito, perante o que já foi aprovado em relação aos agrupamentos parlamentares, mau seria que não aprovássemos nada em relação ao deputado independente. É evidente que eu também ouvi a declaração de voto do Sr. Deputado Lopes Cardoso, principalmente a sua parte inicial, que nos vai ser extremamente útil, nomeadamente no debate da Comissão.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, estamos a 4 minutos das 20 horas, pelo que não há tempo para iniciarmos a discussão das alterações ao artigo 23.º

O Sr. **Secretário da Mesa** vai proceder à leitura dos diplomas entrados.

Entretanto, informo que amanhã a sessão inicia-se às 10 horas com a seguinte ordem do dia: discussão e votação do processo de urgência, requerido pelo PCP, para a aprovação do projecto de lei n.º 29/III — «Criação da Faculdade de Direito na Universidade do Porto» e do projecto de lei n.º 320/III, do PS e do PSD — «Estatuto Patrimonial do Presidente da República».

O Sr. **Secretário** (Leonel Fadigas): — Entrou na Mesa, e foi admitida, a ratificação n.º 97/III, da iniciativa do Sr. Deputado Lino Lima e outros do PCP sobre o Decreto-Lei n.º 129/84, de 27 de Abril, que aprovou o Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais.

O Sr. **Presidente**: — Srs. Deputados, está encerrada a sessão.

*Eram 20 horas.*

*Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS):

Almerindo da Silva Marques.  
António Jorge Duarte Rebelo de Sousa.  
José Luís Diogo Preza.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD):

António Maria de Ornelas Ourique Mendes.  
José Bento Gonçalves.  
Licínio Moreira da Silva.

Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Alberto da Costa Espadinha.  
João António Torrinhos Paulo.  
José Rodrigues Vitoriano.  
Manuel Correia Lopes.

Centro Democrático Social (CDS):

Eugénio Maria Nunes Anacoreta Correia.  
João Lopes Porto.

*Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:*

Partido Socialista (PS):

António Gonçalves Janeiro.  
Francisco Igrejas Caeiro.  
João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu.  
Joaquim José Catanho de Menezes.  
Luís Abílio da Conceição Cacito.  
Manuel Alegre de Melo Duarte.  
Manuel Filipe Santos Loureiro.  
Maria Helena Valente Rosa.  
Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia.  
Rodolfo Alexandrino Suzano Crespo.

Partido Social-Democrata (PSD/PPD):

Amélia Cavaleiro Monteiro A. Azevedo.  
António Augusto Lacerda de Queiroz.